



MERCANTIL DO BRASIL

LEASING S.A.

ARRENDAMENTO MERCANTIL

Companhia Aberta - CNPJ nº 26.386.169/0001-15
Rua Rio de Janeiro, 654, 9º andar - Belo Horizonte - MG

R\$ 100.000.000,00

Classificação Atlantic Rating da Emissão: BBB⁺

Classificação Fitch Rating da Emissão: BBB⁻ (bra)

Emissão de 10.000 (dez mil) debêntures nominativas, não conversíveis em ações, para subscrição pública, em série única, relativa à terceira emissão pública da Mercantil do Brasil Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Mercantil do Brasil Leasing”), com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) em 1º de janeiro de 2001 (“Data de Emissão”), perfazendo o valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), da espécie subordinada com garantia adicional fidejussória prestada pelos Srs. Milton de Araújo, Marco Antônio Andrade de Araújo, Renato Augusto de Araújo, Milton Loureiro, Flávio Batista de Noronha Guarani e Virgílio Horácio de Paiva Abreu, com prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se em 1º de janeiro de 2004, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2000, re-ratificada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2001. As debêntures renderão juros correspondentes à 106% da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada “Taxa DI” (*over* extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, com pagamento mensal, sendo o primeiro pagamento efetuado em 1º de agosto de 2001.

As debêntures desta emissão possuem código ISIN nº BRMCBRDBS034

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.”

“Este Prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela companhia emissora, visando ao atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (“ANBID”) para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição.”

Coordenador Líder



Coordenador Contratado



A data deste prospecto é 23 de fevereiro de 2001



M
E
R
C
A
N
T
I
L

D
O

B
R
A
S
I
L

L
E
A
S
I
N
G

S
·
A
·

A
R
R
E
N
D
A
M
E
N
T
O

M
E
R
C
A
N
T
I
L

D
E
B
Ê
N
T
U
R
E
S

F
E
V
E
R
E
I
R
O
/
2
0
0
1

Índice

Sumário da Mercantil do Brasil Leasing.....	3
Termos e Condições das Debêntures.....	4
Capitalização.....	11
Demonstrações Financeiras Seleccionadas do Banco Mercantil do Brasil S.A.....	12
Fatores de Risco.....	15
Atividades da Mercantil do Brasil Leasing.....	19
Histórico.....	19
Negócios da Mercantil do Brasil Leasing.....	19
Mercado de Atuação.....	24
Subsidiárias.....	29
Fatores Macroeconômicos.....	29
Produtos.....	29
Produtos em Desenvolvimento.....	30
Fornecedores.....	30
Clientes.....	31
Dependência de Mercados.....	33
Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil.....	33
Patentes, Marcas e Licenças.....	43
Contratos Relevantes.....	43
Recursos Humanos.....	43
Principais Concorrentes.....	44
Administração.....	44
Acionista Controlador.....	47
Comentários da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais.....	49
Valores Mobiliários.....	56
Pendências Administrativas e Judiciais.....	59
Transações com Partes Relacionadas.....	60
Tratamento Tributário Aplicável às Debêntures.....	62
Sistema Nacional de Debêntures.....	65
Anexo I da Instrução CVM nº 13/80.....	70
Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira.....	85
Anexos	
Anexo I - Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias que deliberaram a emissão das debêntures.....	
Anexo II - Escritura particular de debêntures.....	
Anexo III - Formulário “Informações Anuais – IAN” relativo ao exercício de 1999.....	
Anexo IV - Formulário “Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP” relativo ao exercício de 2000.....	
Anexo V - Demonstrações financeiras, notas explicativas e pareceres dos auditores independentes referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1998, 1999 e 2000.....	
Anexo VI - Relatório das agências de classificação de risco.....	

SUMÁRIO DA MERCANTIL DO BRASIL LEASING

A Mercantil do Brasil Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (“Mercantil do Brasil Leasing”) é uma empresa de arrendamento mercantil, subsidiária integral do Banco Mercantil do Brasil S.A. (“Banco Mercantil do Brasil”).

Atua predominantemente no arrendamento mercantil de veículos leves (automóveis) e pesados (ônibus e caminhões) para pessoas físicas, transportadoras e empresas de transporte coletivo. Utiliza a rede de agências do Banco Mercantil do Brasil (200 - em 31 de dezembro de 2000) para realizar suas operações e de gerentes especializados em contratar operações de financiamento e arrendamento de veículos.

A Mercantil do Brasil Leasing tem atuação maior nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo.

Em 31 de dezembro de 2000, possuía uma carteira de operações de R\$ 45,7 milhões (valor presente), sendo 2.793 contratos com valor médio de R\$ 16.359,00, por contrato.

A Companhia obteve uma receita de intermediação financeira de R\$ 38,2 milhões até 31 de dezembro de 2000 e um lucro líquido de R\$ 2.191 mil, 9,82% superior ao resultado obtido no mesmo período de 1999.

TERMOS E CONDIÇÕES DAS DEBÊNTURES

Seguem abaixo os principais termos e condições das debêntures de emissão da Mercantil do Brasil Leasing, bem como as principais condições da oferta pública. O potencial investidor deve ler todo o conteúdo do prospecto antes de tomar uma decisão de investimento.

Emissora	Mercantil do Brasil Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (“Mercantil do Brasil Leasing”, ou “Emissora”, ou “Companhia”)
Acionista Controlador	Banco Mercantil do Brasil S.A. (“Banco Mercantil do Brasil” ou “Acionista Controlador”)
Quantidade Total de Debêntures	10.000 debêntures
Valor Nominal Unitário	R\$ 10.000,00
Valor Total da Emissão	R\$ 100.000.000,00
Número de Séries	Única
Forma, Conversibilidade e Espécie	Nominativas, não conversíveis em ações, da espécie subordinada

**Garantia Adicional
Fidejussória**

Milton de Araújo, Marco Antônio Andrade de Araújo, Renato Augusto de Araújo, Milton Loureiro, Flávio Batista de Noronha Guarani e Virgílio Horácio de Paiva Abreu (“Intervenientes Garantidores”), na qualidade de acionistas controladores do Banco Mercantil do Brasil, contando, inclusive, com a outorga conjugal, concederam fiança à presente Emissão, em que se obrigaram, solidariamente, como fiadores e principais pagadores, de forma irrevogável e irretratável, com renúncia expressa ao benefício de ordem e aos benefícios dos artigos 1.491, 1.493, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 e 1.504 do Código Civil, 261 e 262 do Código Comercial e artigo 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento, na data de seu vencimento, do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios contratados, se houver, inclusive decorrentes de eventuais demandas judiciais, bem assim na liquidação de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Emissora, nos termos desta Emissão.

Data de Emissão

1º de janeiro de 2001

Prazo

36 meses contados a partir da Data de Emissão

Data de Vencimento

1º de janeiro de 2004

Remuneração

As debêntures renderão juros correspondentes à 106% da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia, denominada "Taxa DI" (*over* extra-grupo), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP (“CETIP”).

- Periodicidade de Pagamento** Os juros relativos às debêntures serão pagos mensalmente, sendo o primeiro pagamento efetuado a partir de 1º de agosto de 2001, inclusive, e os demais no primeiro dia de cada mês subsequente até 1º de janeiro de 2004, data do vencimento das Debêntures.
- Amortização Programada** O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado em 30 parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras 29 parcelas no valor de R\$ 333,33 cada, e a 30ª e última parcela no valor de R\$ 333,43, ocorrendo a primeira amortização em 1º de agosto de 2001, e as demais no 1º dia de cada mês subsequente, útil ou não.
- Encargos Moratórios** Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, o débito em atraso ficará sujeito a uma multa convencional, irredutível e não compensatória de 2%, além da remuneração estabelecida na Escritura, acrescida de 1% ao mês, a título de juros moratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- Decadência dos Direitos aos Acréscimos** Sem prejuízo ao disposto no item “Encargos Moratórios”, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na escritura, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará direito ao recebimento de juros remuneratórios ou moratórios relativos ao atraso, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

**Preço de Subscrição e
Forma de Pagamento**

As debêntures desta emissão poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública pelo seu valor nominal unitário, acrescido dos juros remuneratórios a que fizerem jus, calculados desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, que será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Local de Negociação

A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND – Sistema Nacional de Debêntures (“SND”), administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

Resgate Antecipado

Na hipótese de alteração estatutária que represente modificação substancial do objeto social e reorganização societária que venha a culminar na incorporação, fusão ou cisão da Emissora, fica assegurado aos debenturistas, durante o período de 6 meses, a contar da data da publicação da 1ª ata da Assembléia Geral de Acionistas, relativa às eventuais operações descritas, o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 231 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, pelo valor nominal das debêntures, deduzidas as amortizações até a data do resgate, acrescido da remuneração devida.

**Resgate Antecipado
Facultativo**

A Emissora poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação no mercado, mediante o pagamento do respectivo saldo do valor nominal e juros remuneratórios, não amortizados, devidos na data do resgate, devendo publicar aviso prévio aos debenturistas, com antecedência mínima de 15 dias da data do resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, nesta última hipótese, realizado mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário. As Debêntures que vierem a ser resgatadas serão obrigatoriamente canceladas.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures em circulação por preço não superior ao saldo do valor nominal não amortizado, acrescido de juros remuneratórios, observado o disposto no item “Remuneração” acima e no parágrafo 2º do artigo 55, da Lei 6.404/76. As debêntures objeto deste procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado.

**Procedimento da
Distribuição**

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos (“SDT”), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP. Durante a fase de distribuição pública das debêntures será adotado o procedimento diferenciado, referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, não sendo utilizada na oferta a sistemática de reserva antecipada, inexistindo lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente os clientes das instituições financeiras coordenadoras que desejarem efetuar investimentos na Emissora.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir da Emissora e dos Intervenientes Garantidores o imediato pagamento do valor nominal unitário das debêntures, ou o seu saldo, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora; (ii) pedido de concordata formulado pela Emissora; (iii) liquidação ou decretação de falência da Emissora; (iv) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na escritura, não sanada em 30 dias contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário; (v) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão; (vi) em caso de cisão, incorporação ou mudança de controle acionário da Emissora ; e (vii) caso ocorra qualquer das hipóteses acima mencionadas com o Banco Mercantil do Brasil S.A., acionista controlador da Emissora.

Destinação dos Recursos

Os recursos oriundos da presente emissão serão aplicados em operações de arrendamento mercantil da Companhia.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e rendimentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, ou por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou, em último caso, na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema.

Publicidade	Exceto os “Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição”, que serão publicados somente no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, todos os demais atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas serão publicados no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, e nos jornais de publicação legal da Companhia, assim entendidos: no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, denominado “Minas Gerais” e no jornal “Diário do Comércio”, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei 6.404/76, observados os prazos legais e aqueles estabelecidos na escritura, devendo a Emissora avisar, tempestivamente, o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.
Coordenador Líder	BB Banco de Investimento S.A.
Coordenador Contratado	Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários (“Mercantil do Brasil DTVM”)
Banco Mandatário	Banco do Brasil S.A.
Agente Fiduciário	Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CAPITALIZAÇÃO

O quadro abaixo apresenta o endividamento de curto e longo prazos e a capitalização total da Companhia, em 31 de dezembro de 2000, e um “*pro-forma*” ajustado exclusivamente para emissão das debêntures. As contas da tabela abaixo estão de acordo com o formulário “–Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP” da Companhia, data-base de 31 de dezembro de 2000. Esse quadro deverá ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e respectivas notas explicativas, contidas em outras seções do Prospecto.

	Realizado	Ajustado
	<i>(em mil Reais)</i>	
	31.12.00	Pro-forma
Passivo Circulante	42.245	42.245
Recursos de debêntures	28.792	28.792
Sociais e estatutárias	553	553
Fiscais e Previdenciárias	756	756
Valores a pagar a sociedades ligadas	213	213
Credores diversos	95	95
Credores por Antecipação de valor residual	11.836	11.836
Exigível de Longo Prazo	21.969	121.969
Debêntures		100.000
Fiscais e Previdenciárias	3.030	3.030
Credores por antecipação de valor residual	18.239	18.239
Patrimônio Líquido	25.851	25.851
Capital Social	20.738	20.738
Reserva de Lucros	5.113	5.113
Capitalização Total	89.365	189.365

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

Os quadros abaixo apresentam o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do Banco Mercantil do Brasil em 31 de dezembro de 2000, 1999 e 1998 (consolidado). Outras informações sobre o Banco Mercantil do Brasil estão descritas no capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing – Acionista Controlador”.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	<i>Exercícios findos em 31 de dezembro de</i>		
	2000	1999	1998
	(em milhares de reais)		
Circulante	2.438.299	1.923.124	1.769.935
Disponibilidades	15.851	12.091	7.659
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	965.729	768.097	697.651
Títulos e Valores Mobiliários	133.442	188.692	263.660
Relações Interfinanceiras	100.459	69.607	109.133
Relações Interdependências	1.574	1.416	2.392
Operações de Crédito	1.029.128	671.364	506.061
Operações de Arrendamento Mercantil	275	278	811
Outros Créditos	160.246	166.882	144.735
Outros Valores e Bens	31.865	44.697	37.833
Realizável a Longo Prazo	454.285	452.797	417.365
Títulos e Valores Mobiliários	-	64	16.307
Operações de Crédito	219.007	204.181	161.380
Operações de Arrendamento Mercantil	(415)	(1.679)(481)	(668)
Outros Créditos	235.569	249.915	239.457
Outros Valores e Bens	124	316	1.099
Permanente	229.568	204.552	188.168
Investimentos	17.344	20.455	27.644
Imobilizado de Uso	106.034	103.272	105.334
Imobilizado de Arrendamento	75.275	50.952	28.556
Diferido	30.915	29.873	26.634
TOTAL	3.122.152	2.580.473	2.375.468

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

	<i>Exercícios findos em 31 de dezembro de</i>		
	2000	1999	1998
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Circulante	2.151.233	1.792.484	1.717.632
Depósitos	1.316.452	990.516	1.022.925
Captações no Mercado Aberto	440.990	428.297	411.893
Recursos de Aceites de Emissão de Títulos	23.496	35.477	11.010
Relações Interfinanceiras	222	84	22.806
Relações Interdependências	23.128	25.770	21.675
Obrigações por Empréstimos	4.441	11.842	3.492
Obrigações por Repasses do País – Instituições Oficiais	44.785	35.354	34.689
Outras Obrigações	297.719	265.144	189.142
Exigível a Longo Prazo	531.881	323.935	187.894
Recursos de Aceites de Emissão de Títulos	-	17.418	60.718
Obrigações por Repasses do País – Instituições Oficiais	67.317	54.772	59.636
Outras Obrigações	113.524	97.274	65.592
Resultados de Exercícios Futuros	2.682	1.036	13.412
Patrimônio Líquido Administrado pela Controladora	436.356	463.018	456.530
Participação Minoritária nas Controladas	73.566	73.794	74.914
Patrimônio Líquido	362.790	389.224	381.616
Capital	173.250	168.300	168.300
Reservas de Capital	42.158	42.128	41.523
Reservas de Avaliação	4.426	4.675	5.011
Reservas de Lucros	142.956	174.121	166.782
TOTAL	3.122.152	2.580.473	2.375.468

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	<i>Exercícios findos em 31 de dezembro de</i>		
	2000	1999	1998
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Receitas da Intermediação Financeira	569.727	553.437	481.626
Operações de arrendamento mercantil	31.921	23.666	15.907
Operações com títulos e valores mobiliários	139.978	198.923	118.116
Despesas da Intermediação Financeira	(291.087)	(332.569)	(372.432)
Operações de captação no mercado	(220.411)	(256.581)	(241.201)
Operações de empréstimos, cessões e repasses	(13.235)	(19.721)	(15.540)
Operações de arrendamento mercantil	(24.454)	(14.324)	(9.222)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(32.987)	(41.943)	(106.539)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	278.640	220.868	109.194
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(204.186)	(191.421)	(57.841)
Receitas de prestação de serviços	95.107	85.034	76.545
Despesas de pessoal	(182.811)	(160.579)	(158.090)
Outras despesas administrativas	(124.823)	(115.516)	(100.895)
Despesas tributárias	(36.708)	(41.538)	(21.766)
Resultado de participações em coligadas e controladas	374	1.531	1.509
Outras receitas operacionais	39.301	62.031	162.312
Outras despesas operacionais	(20.696)	(33.338)	(34.993)
Resultado Operacional	74.454	29.447	51.353
Resultado não Operacional	(6.869)	9.490	(1.775)
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	67.585	38.937	49.578
Imposto de Renda e Contribuição Social	(13.484)	(9.831)	(15.256)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	40.170	18.109	29.280

FATORES DE RISCO

O investimento em debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora como às próprias debêntures objeto da emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas neste prospecto antes de tomar uma decisão de investimento nas debêntures.

Fatores Relativos ao Ambiente Macroeconômico

Política Monetária

O Governo Federal influencia as taxas de juros praticadas na economia através de instrumentos de política monetária. Historicamente, esta política tem sido instável, havendo grande variação nas taxas praticadas. Ademais, a política monetária brasileira, muitas vezes, tem sido influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

A Mercantil do Brasil Leasing firma contratos de arrendamento com seus clientes com taxas prefixadas. As debêntures desta emissão pagarão juros remuneratórios com taxas pós-fixadas baseados nas taxas pagas pelo Certificado de Depósito Interfinanceiro (“CDI”). Portanto, caso o Governo Federal utilize instrumentos de política monetária fixando a taxa de juros da economia em patamares elevados, a despesa financeira da Companhia, relativa às debêntures, será elevada. Como a remuneração do arrendamento é contratada em taxas prefixadas, com o aumento das taxas de juros existe o risco de descasamento entre os juros pagos pela Companhia e aqueles recebidos dos arrendatários. Nesse caso, os resultados da Mercantil do Brasil Leasing poderão ser impactados negativamente.

Risco Sistêmico e Risco Conjuntural Geral

Tendo-se em vista que a demanda por operações de arrendamento mercantil está intimamente ligada com o desempenho da economia nacional, eventual agravamento da situação econômica do país poderá acarretar diminuição de receitas da Companhia e possível aumento do índice de inadimplemento de operações já contratadas.

Além do risco inerente à sua própria atividade, o eventual agravamento da situação econômica do País pode impactar negativamente a Companhia, na medida em que afete o desempenho do Banco Mercantil do Brasil. Nesse sentido, eventual reflexo negativo no Banco Mercantil do Brasil poderia afetar os resultados da Companhia.

Fatores Relativos ao Setor de Arrendamento Mercantil

Regulamentação Específica

A Mercantil do Brasil Leasing, na qualidade de empresa de arrendamento mercantil, está sujeita à regulamentação do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BCB”). Estas instituições têm ampla competência para editar normas sobre as atividades da Mercantil do Brasil Leasing, podendo-lhe impor restrições e obrigações. Eventuais novas regras ou restrições que limitem as atividades da Mercantil do Brasil Leasing podem afetar negativamente os seus resultados.

Concorrência

O setor de arrendamento mercantil de veículos no Brasil é altamente competitivo. Dentre os concorrentes da Companhia, estão montadoras e grandes bancos nacionais (veja o capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing - Principais Concorrentes”). Alguns desses concorrentes captam recursos a taxas mais baixas e prazos mais longos que a Companhia, podendo, conseqüentemente, oferecer taxas mais atrativas aos arrendatários. Além disso, esses concorrentes utilizam-se de sua rede de agências para captar clientes e manter relacionamentos comerciais com os lojistas de veículos usados. Portanto, se os concorrentes da Companhia começarem a oferecer taxas menores e prazos maiores aos arrendatários, ou ainda, se utilizarem sua rede de agências para oferecer financiamentos de veículos, a Companhia pode ter que reduzir os *spreads* de suas operações para manter sua participação no mercado, e conseqüentemente perder lucratividade e capacidade de pagamento das debêntures.

Fatores Relativos à Mercantil do Brasil Leasing

Acionista Controlador

O Banco Mercantil do Brasil é titular de 100% das ações da Mercantil do Brasil Leasing. Nesta qualidade, a Companhia é sensivelmente influenciada pelos resultados e atividades do Banco Mercantil do Brasil. O Banco Mercantil do Brasil não foi objeto de auditoria legal para os fins desta emissão de debêntures. Portanto, não é possível apenas com as informações contidas neste prospecto avaliar seus riscos. Caso a situação financeira e patrimonial do Banco Mercantil do Brasil seja impactada negativamente, isto poderá gerar efeitos negativos sobre a Mercantil do Brasil Leasing, afetando sua capacidade de pagamento das debêntures.

Operações entre Partes Relacionadas

Historicamente, a Companhia tem repassado ao Banco Mercantil do Brasil os recursos não utilizados em operações de arrendamento mercantil por meio de depósitos interfinanceiros. Esses depósitos pagam juros equivalentes a 100% da taxa paga pelo CDI. As debêntures dessa emissão pagam juros equivalentes a 106% da taxa paga pelo CDI. Portanto, caso a Companhia não contrate operações de arrendamento mercantil em valores suficientes para pagar os encargos das debêntures, a remuneração paga pelo Banco Mercantil do Brasil poderá não ser suficiente para o pagamento das obrigações relativas às debêntures.

Fatores Relativos à Emissão das Debêntures

Garantia Fidejussória

As debêntures da presente emissão são garantidas por meio de fiança dos Srs. Milton de Araújo, Marco Antônio Andrade de Araújo, Renato Augusto de Araújo, Milton Loureiro, Flávio Batista de Noronha Guarani e Virgílio Horácio de Paiva Abreu (“Fiadores”). Não é possível, com base apenas nas informações deste prospecto, avaliar o patrimônio, nem a capacidade de pagamento dos Fiadores. Portanto, caso as obrigações das debêntures não sejam pagas pela Companhia, e os Fiadores venham a ser executados, não é possível saber se o patrimônio destes será suficiente para o pagamento das obrigações das debêntures.

Tributação das Debêntures

A natureza do debenturista influencia na tributação das debêntures da presente emissão. A legislação tributária brasileira, especialmente em relação às alíquotas dos tributos, é alterada frequentemente. Eventual alteração futura nas alíquotas atualmente vigentes ou na legislação sobre a tributação dos rendimentos das debêntures, poderá, reduzir a rentabilidade da debênture.

Súmula 176 do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, declarando ser “*nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP*”. De acordo com os acórdãos que sustentam a súmula, tanto a ANBID quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras. Portanto, essa cláusula é tida como subordinada ao arbítrio dos credores qualificados como instituições financeiras.

As debêntures a serem emitidas pela Mercantil do Brasil Leasing serão remuneradas com referência à taxa paga aos Depósitos Interbancários – DI, divulgada diariamente pela CETIP. Assim, numa eventual execução judicial das debêntures, o tribunal poderá estender o entendimento fixado pela Súmula 176 e considerar que a taxa DI não é válida para indexar a remuneração da debênture. Neste caso, o índice que vier a ser estipulado pelo judiciário poderá conceder aos debenturistas uma remuneração inferior à da taxa DI, prejudicando a rentabilidade das debêntures.

Projeções de Resultado e de Fluxo de Caixa da Companhia

O capítulo “Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira” deste prospecto contém projeções futuras de resultados e fluxo de caixa da Companhia.

Essas projeções foram elaboradas com base em premissas e pressupostos da própria Companhia, representando o seu melhor julgamento para as circunstâncias. No entanto, as premissas adotadas são fortemente influenciadas por diversos fatores externos à própria Companhia, tais como inflação, medidas governamentais, crises do mercado de crédito, de automóveis, etc.

Nesse sentido, o potencial investidor deve tomar sua decisão de investimento com base nas suas próprias projeções e premissas, não havendo garantia da Companhia sobre a concretização das projeções contidas nesse prospecto.

ATIVIDADES DA MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Histórico

A Mercantil do Brasil Leasing foi constituída em 19 de junho de 1990 como uma subsidiária integral do Banco Mercantil do Brasil. A sua constituição foi parte da estratégia do Banco Mercantil do Brasil de aumentar o leque de produtos e serviços oferecidos aos seus clientes.

O início efetivo de suas operações ocorreu somente no segundo semestre de 1996. Nessa época, o ambiente macroeconômico favoreceu o fomento das operações de arrendamento mercantil. A Mercantil do Brasil Leasing atuou, em um primeiro momento, somente nas regiões sudeste e sul do país, notadamente nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Posteriormente, expandiu suas operações para outros estados do país.

No início de suas operações, os recursos utilizados pela Mercantil do Brasil Leasing eram próprios. Com o crescimento dos negócios, em dezembro de 1996, deu-se sua primeira emissão de debêntures, no valor de R\$ 30 milhões. A expansão dos negócios demandou uma segunda emissão, que ocorreu em junho de 1998, no valor de R\$ 90 milhões.

Negócios da Mercantil do Brasil Leasing

A Companhia é uma empresa cujo objeto exclusivo é a prática de operações de arrendamento mercantil, tal como definidas na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974.

O arrendamento mercantil é negócio realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, que objetiva o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária, para uso próprio desta (veja o capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing - Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil”).

Existem dois tipos de arrendamento mercantil, o financeiro e o operacional, cujas principais características são descritas a seguir:

O arrendamento mercantil financeiro se caracteriza pelos seguintes aspectos:

- i) as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, normalmente são suficientes para que a arrendadora recupere o custo do bem arrendado durante o prazo do contrato e, adicionalmente, obtenha retorno sobre os recursos investidos;
- ii) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operação do bem arrendado são de responsabilidade da arrendatária; e
- iii) o preço para o exercício da opção de compra é livremente pactuado, podendo ser, inclusive, o valor de mercado do bem arrendado.

O arrendamento mercantil operacional se caracteriza pelos seguintes aspectos:

- i) as contraprestações a serem pagas pela arrendatária contemplam o custo de arrendamento do bem e os serviços inerentes a sua colocação à disposição da arrendatária, não podendo o valor presente dos pagamentos ultrapassar 90% (noventa por cento) do custo do bem (no cálculo do valor presente dos pagamentos deverá ser utilizada taxa equivalente aos encargos financeiros que constam no contrato);
- ii) o prazo contratual é inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de vida útil econômica do bem;
- iii) o preço para o exercício da opção de compra é o valor de mercado do bem arrendado;
- iv) não há previsão de pagamento de valor residual garantido; e
- v) a manutenção, a assistência técnica e os serviços correlatos à operação do bem arrendado podem ser de responsabilidade tanto da arrendadora como da arrendatária.

O arrendamento mercantil operacional, de forma geral, é pouco realizado no país. As principais operações nessa modalidade concentram-se em carros importados de alto luxo, onde as próprias montadoras são as arrendadoras. A Mercantil do Brasil Leasing realiza exclusivamente operações de arrendamento mercantil financeiro.

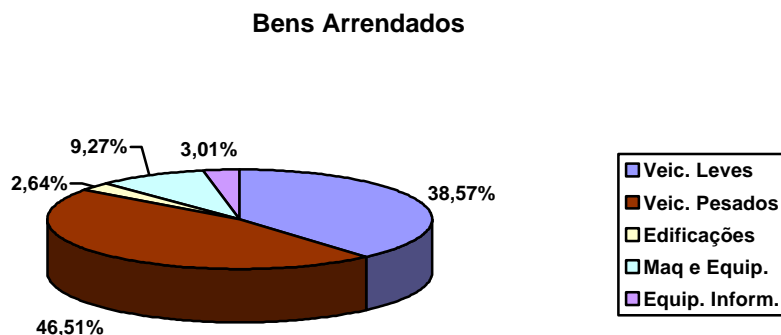
O arrendamento mercantil é opção vantajosa para a aquisição de bens principalmente para a pessoa jurídica. Para essas, as prestações pagas referentes aos arrendamentos são deduzidas de sua base de cálculo do imposto de renda, por serem consideradas despesas operacionais. Caso o bem fosse adquirido através de compra com pagamento parcelado, as parcelas assim pagas não poderiam ser deduzidas da base de cálculo do mencionado imposto.

Para a Companhia, também há vantagens tributárias, uma vez que há a possibilidade de depreciação acelerada do bem arrendado.

Para as pessoas físicas não há benefício fiscal. A Mercantil do Brasil Leasing, no entanto, busca fomentar o arrendamento mercantil, oferecendo aos seus clientes taxas mais competitivas do que as das operações de crédito direto ao consumidor.

Bens Arrendados

O foco de atuação da Companhia é o arrendamento mercantil de veículos leves e pesados, que representava 85% do total da carteira em 31 de dezembro de 2000. Também possui em carteira outros bens, tais como equipamentos de informática, máquinas e imóvel. O gráfico abaixo mostra a composição da carteira de arrendamento da Mercantil do Brasil Leasing em 31 de dezembro de 2000 (valor presente).



FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Equipamentos de informática e máquinas são arrendados somente em situações específicas. No caso dos equipamentos de informática, além de alguns

contratos para clientes pessoas físicas, uma grande empresa, cliente da Companhia, arrendou diversos computadores. Somente esse contrato representa 43% do total de equipamentos de informática arrendados. Máquinas foram arrendadas também para empresas clientes da Companhia. Os equipamentos consistem principalmente em elevadores e máquinas para pedágio de rodovias.

O imóvel arrendado corresponde a somente uma operação de *sale lease-back*¹ que a Mercantil do Brasil Leasing contratou em 3 de maio de 2000. Em 31 de dezembro de 2000, essa operação representava apenas 2,6% da carteira da Companhia.

O detalhamento das operações de arrendamento de veículos será exposto no capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing – Mercado de Atuação”.

Estratégia

A Mercantil do Brasil Leasing possui uma estratégia bem definida para o crescimento de suas operações de arrendamento mercantil. Segue abaixo descrição das principais iniciativas:

- i) Agências do Banco Mercantil do Brasil – o Banco possuía 200 agências em 31 de dezembro de 2000, distribuídas por 18 estados brasileiros, concentradas principalmente na região sudeste do país; as agências do Banco consistem em um forte canal de vendas de produtos financeiros;; a Companhia planeja utilizar-se intensamente desta rede de agências para contratar operações de arrendamento mercantil.
- ii) Clientes do Banco Mercantil do Brasil – a Mercantil do Brasil Leasing pretende contratar operações de arrendamento com os clientes do Banco Mercantil do Brasil e acredita que existe um forte potencial de crescimento, tendo em vista que somente 0,75% dos 367 mil clientes ativos do Banco Mercantil do Brasil possuem contratos de arrendamento com a Companhia; uma das principais iniciativas consiste em um projeto denominado “MB AutoClube”, que visa construir um banco de dados relativo aos automóveis dos clientes; com base nessa informação, a Companhia concederá a determinados clientes um crédito pré-aprovado para arrendamento de veículos, esperando, com isso, estimular e agilizar a contratação de arrendamentos pelos clientes do Banco Mercantil do Brasil.

¹ Operação onde o arrendatário é o próprio fornecedor do bem; isto é, o arrendatário vendeu o imóvel à Companhia que em seguida lhe arrendou de volta o bem.

iii) Treinamento – o Banco Mercantil do Brasil treina, periodicamente, “in loco”, seus gerentes, com o objetivo de estimular a contratação de financiamento e arrendamento de veículos; o treinamento consiste no esclarecimento e aprofundamento a respeito do produto “veículos”, mostrando as peculiaridades do financiamento e arrendamento mercantil desse bem; em reforço à esta metodologia, o Banco Mercantil do Brasil disponibiliza uma teleaula à todas suas agências, semestralmente.

Análise de Crédito

Sendo a Companhia uma sociedade de arrendamento mercantil, seu processo produtivo limita-se basicamente à análise de crédito dos seus clientes na contratação das operações.

O processo se inicia com a verificação pela área de crédito da situação cadastral do proponente, isto é, se existe alguma restrição nos órgãos de proteção de crédito. Não havendo restrição, o sistema de crédito verifica automaticamente todas as operações mantidas entre o proponente e as empresas do grupo Mercantil do Brasil, a fim de apurar a somatória das dívidas contraídas pelo proponente e, a partir daí, enquadrá-lo na alçada de aprovação de crédito, a qual o mesmo deverá submeter-se.

A menor alçada de aprovação de crédito é de responsabilidade do gerente de crédito e corresponde a dívidas no valor total de até R\$15 mil. Para a alçada de R\$ 30 mil é exigido o concurso de dois gerentes (um gerente de crédito e um gerente de veículos). De R\$ 30 mil a R\$ 100 mil, a alçada é do diretor comercial, para a área de veículos. De R\$ 100 mil a R\$ 200 mil a alçada exige aprovação do diretor comercial e do diretor de crédito. Acima de R\$ 200 mil, a alçada é do Comitê de Crédito, que é composto, no mínimo, por quatro diretores, quais sejam: diretor executivo, diretor de crédito, diretor comercial ou adjunto; e diretor de negócios ou superintendente da administração.

Desde maio de 2000, o Banco Mercantil do Brasil implantou para suas operações de crédito rotativo (cheque especial) o *credit scoring*. Essa ferramenta é um modelo estatístico de avaliação de risco de crédito que pontua o cliente e avalia sua capacidade de pagamento. A Companhia pretende utilizar o *credit scoring* a partir do início de 2001 nas contratações das operações de arrendamento mercantil.

Mercado de Atuação

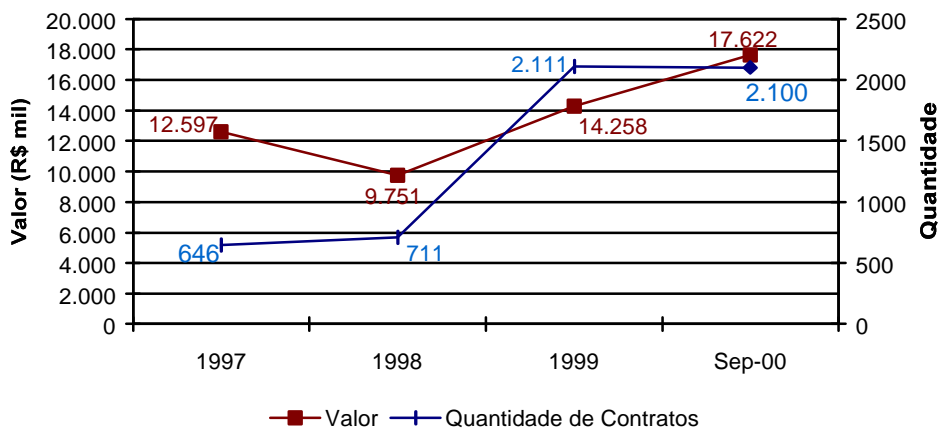
O mercado de atuação da Mercantil do Brasil Leasing é principalmente o de veículos, leves e pesados, com ênfase nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia possuía R\$17,6 milhões e R\$21,2 milhões, respectivamente, em contratos relativos a veículos leves e pesados (valor presente).

Veículos Leves

Veículos leves são automóveis de passeio e utilitários. Nesse segmento, 30% da carteira da Companhia era relativa a veículos semi-novos (com aproximadamente dois anos de uso) em 31 de dezembro de 2000. Os outros 70% eram veículos novos, cujo arrendamento é contratado em lojas de automóveis e vendas de veículos novos e não nas concessionárias de veículos, uma vez que estas, normalmente, utilizam os bancos e sociedades de arrendamento mercantil das próprias montadoras de veículos.

Esse segmento apresentou forte crescimento na carteira da Companhia nos últimos anos. Esse crescimento ocorreu como parte da estratégia de aumentar o número de contratos e reduzir o valor médio por contrato. Em 31 de dezembro de 2000, a Mercantil do Brasil Leasing possuía 2.100 operações contratadas com veículos leves, cujos contratos tinham valor médio de R\$ 8 mil. O gráfico abaixo mostra a evolução do número de contratos de arrendamento de veículos leves, e evidencia a redução do valor médio dos contratos da Companhia, de setembro de 1997 a dezembro de 2000.

Arrendamento de Veículos Leves

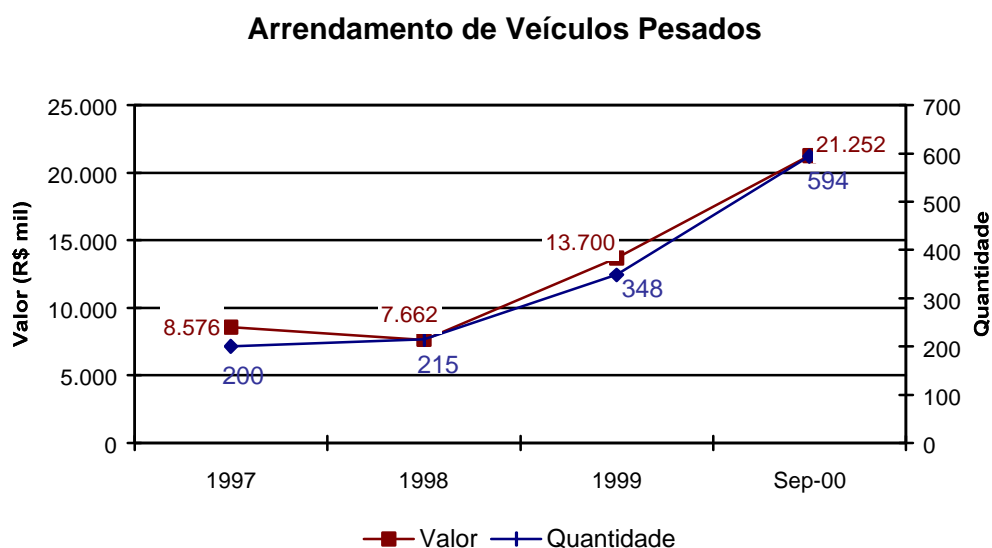


FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Veículos Pesados

Veículos pesados são ônibus e caminhões. Nesse segmento 52% e 48% eram de veículos novos e usados, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2000, a Mercantil do Brasil Leasing possuía 594 contratos e o valor médio do contrato era de R\$ 35 mil (valor presente).

Esse segmento também cresceu nos últimos anos. O gráfico abaixo mostra a evolução do número de contratos e do valor da carteira da Mercantil do Brasil Leasing nesse segmento de setembro de 1997 a dezembro de 2000.



FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Vendas

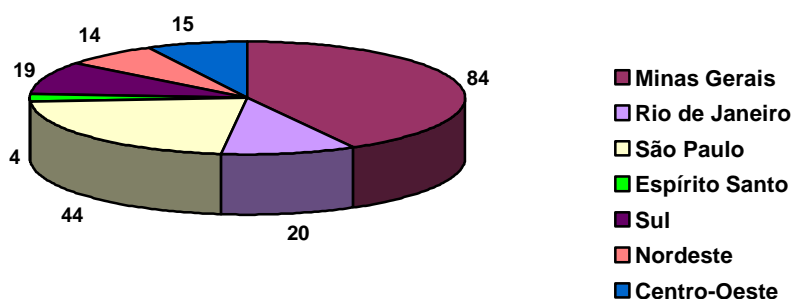
A Companhia se utiliza de dois canais de vendas: gerentes ligados à área comercial e as agências do Banco Mercantil do Brasil.

Os primeiros são gerentes vinculados diretamente ao diretor comercial responsável pela área de veículos do Banco Mercantil do Brasil. Cada gerente atende, em média, de oito a dez lojas ou revendas de veículos. Em 31 de dezembro de 2000, o Banco Mercantil do Brasil possuía 15 gerentes, atuando em Minas Gerais (notadamente Belo Horizonte e Grande Belo Horizonte).

Em 31 de dezembro de 2000, o Banco Mercantil do Brasil possuía 200 agências e 660 gerentes de agência. As agências são classificadas como: hiper, super, grande, média, pequena, mini e nova, dependendo do potencial de negócios da praça e da concorrência dos outros bancos existentes no local. As agências ocupam lugar central na estratégia de crescimento da Companhia (veja o capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing – Negócios da Mercantil do Brasil Leasing – Estratégia”).

O gráfico abaixo mostra a distribuição geográfica das agências do Banco Mercantil do Brasil, em 31 de dezembro de 2000.

Número de Agências por Regiões e Estados



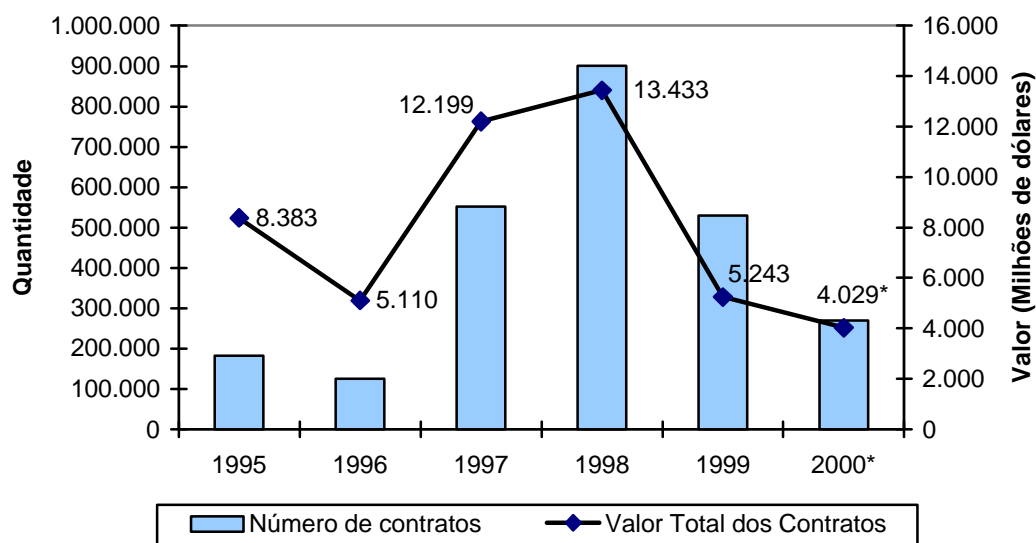
FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Panorama do Setor de Arrendamento Mercantil

O mercado de arrendamento mercantil brasileiro apresentou uma grande evolução no período compreendido entre os anos de 1997 e 1998. Esse fenômeno é explicado pelo aumento da alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito – IOC incidente sobre operações de crédito direto ao consumidor (“CDC”), que levou os consumidores a optarem pelo arrendamento mercantil. Com o advento das crises asiática e russa, o Governo Federal subiu expressivamente a taxa de juros da economia e, em janeiro de 1999, permitiu que a cotação do dólar flutuasse livremente frente ao Real. Tais fatores macroeconômicos ocasionaram uma restrição ao crédito e inadimplência dos arrendatários, cujos contratos eram atrelados à variação cambial, diminuindo as operações de arrendamento de forma geral.

O gráfico abaixo mostra a evolução das contratações de operações de arrendamento mercantil no Brasil nos últimos cinco anos até setembro de 2000:

Quantidade de Contratos e Valores



FONTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE LEASING - ABEL

Panorama do Setor de Transportes

O desempenho da indústria automobilística, desde o final de 1997, vem sendo impactado pelas sucessivas crises internacionais e pelas políticas econômicas adotadas internamente. Tanto as vendas internas como as exportações de veículos apresentaram queda no ano de 1999 em relação ao ano de 1998. Os principais fatores apontados para a redução das vendas são desemprego crescente, redução da renda média, nível elevado de endividamento dos consumidores e aumento da taxa de juros, com conseqüente redução do acesso ao crédito.

Quedas significativas foram observadas em relação a vendas de veículos comerciais leves e ônibus (23% e 30%, respectivamente), embora não sejam esses os de maior peso na produção. Caminhões representaram 4% da produção e das vendas. As vendas do segmento de veículos pesados mais representativo (os médios – 10 toneladas a 30 toneladas) caíram, assim como as vendas de veículos pesados com mais de 30 toneladas. Caminhões leves (de 4 toneladas a 10 toneladas) foram os únicos a apresentar crescimento nas vendas. No que se refere ao mercado de ônibus, tanto produção como vendas registraram queda em todos os segmentos (chassis urbanos, chassis rodoviários e chassis comuns)².

² Santos, Angela Maria M. M. Santos. “Desempenho da Indústria Automobilística”, Relatório da Gerência Setorial do Complexo Automotivo do BNDES, nº 29, janeiro de 2.000.

As tabelas abaixo demonstram a produção e venda interna de veículos leves e pesados nos últimos três anos:

Produção de Veículos (mil unidades)

	1997	1998	1999	2000
Automóveis	1.679,6	1.254,0	1.108,4	1.133,6
Comerciais Leves	302,4	246,4	171,1	196
Caminhões	63,7	63,7	55,1	61,2
Ônibus	21,6	21,4	14,9	20,5
Total	2.067,4	1.585,6	1.343,6	1.411,3

FONTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ANFAVEA

Vendas Internas (mil unidades)

	1997	1998	1999	2000
Automóveis	1.544,5	967,0	1.021,0	878,8
Comerciais Leves	264,8	154,8	165,0	128,6
Caminhões	54,4	49,9	50,4	50,8
Ônibus	14,6	15,2	15,6	14,3
Total	1.878,9	1.187,0	1.252,2	1.072,5

FONTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ANFAVEA

Aproximadamente 70% do transporte de cargas pesadas no Brasil é feito em caminhões. Segundo a Associação Brasileira de Infra-estrutura e Indústrias de Base – Abdib, há 1.318 projetos relativos ao setor de infra-estrutura em andamento ou a serem executados no Brasil. Estimam-se investimentos em torno de R\$ 215 bilhões nesse setor nos próximos anos, dentre os quais R\$ 50,4 bilhões destinam-se ao setor de portos e transportes.

Por outro lado, existe uma forte demanda pela expansão do transporte coletivo no Brasil. O acelerado processo de urbanização do país, aliado à falta de planejamento, foram grandes responsáveis pela deficiência dos serviços de transporte nas principais cidades brasileiras. Além disso, variações no preço do petróleo e o afastamento progressivo das populações para as periferias metropolitanas têm implicado aumento do peso do custo do transporte individual nos gastos domésticos.

O mercado de veículos novos também apresenta perspectiva de crescimento com a implementação do “Programa de Renovação de Frota”, patrocinado pelas montadoras de veículos. Esse programa visa a troca de veículos com 15 anos de uso por veículos novos, concedendo-se um desconto de R\$ 1,8 mil para os adeptos do programa. Segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a indústria automobilística estima que seja criada uma demanda anual que pode variar entre 100 mil a 400 mil veículos³.

³ *ibidem*

Subsidiárias

A Companhia não possui nenhuma subsidiária, controlada ou coligada.

Fatores Macroeconômicos

Ao longo de sua história, o Brasil apresentou elevadas taxas de inflação. A inflação, associada a algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la, diminuem a renda da população. Nesse contexto, as variações positivas e negativas da inflação afetam o mercado de arrendamento mercantil, na medida em que reduzem a atividade econômica, o consumo e investimento.

As sucessivas crises nos mercados internacionais acabaram por levar o governo brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial, vigente desde a introdução do Plano Real. Isso acarretou forte desvalorização da moeda brasileira e trouxe novas incertezas quanto à manutenção das baixas taxas de inflação verificadas desde a adoção do referido plano.

O nível das taxas de juros resultante da política monetária tem forte influência nas decisões de consumo das pessoas, além de afetar também em larga escala as decisões de investimento das empresas. Por influir na liquidez dos meios de pagamento e na circulação de moeda, a política monetária, através do controle das taxas de juros, gera efeitos diretos na demanda de bens duráveis e de consumo e, em consequência, na procura por operações de arrendamento mercantil.

Numa época em que a economia encontra-se globalizada, fatores de ordem externa, tais como entrada e saída de capitais estrangeiros no país ou empréstimos externos negociados pelo Governo Federal, exercem influência sobre a perspectiva macroeconômica do Brasil. Esses fatores podem levar a alterações nas diretrizes de política econômica do Governo Federal, impactando taxas de juros internas, legislação tributária e bancária entre outras.

Produtos

O produto da Mercantil do Brasil Leasing consiste no arrendamento mercantil financeiro de bens. Dentre os bens arrendados, destacam-se veículos leves e pesados, novos, semi-novos e usados (veja o capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing - Negócios da Mercantil do Brasil Leasing” e “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing - Mercado de Atuação”).

As tabelas abaixo demonstram as condições dos contratos de arrendamento, para os grupos de arrendatários em que a Companhia tem atuação relevante:

Bem	% de entrada	Prazos
Veículos 0 KM A 98	20% a 50%	24, 30 e 36 meses
Veículos 97 a 94	30% a 50%	24, 30 e 36 meses
Veículos 93 a 90	40% a 50%	24, 30 e 36 meses

FORNTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Produtos em Desenvolvimento

A Companhia não possui qualquer modalidade de produto em desenvolvimento até a presente data.

Fornecedores

Em função de sua atividade, a Mercantil do Brasil Leasing possui dois tipos de fornecedores: (i) de capital que dão lastro para as operações de arrendamento mercantil e (ii) de bens, principalmente veículos, que são adquiridos e arrendados para o cliente.

Fornecedores de Capital

As fontes de recursos que lastreiam as operações de arrendamento mercantil da Mercantil do Brasil Leasing são, principalmente, debêntures para subscrição pública. Atualmente, debêntures da segunda emissão estão em circulação no mercado (veja o capítulo “Valores Mobiliários – Debêntures”).

Fornecedores de Bens

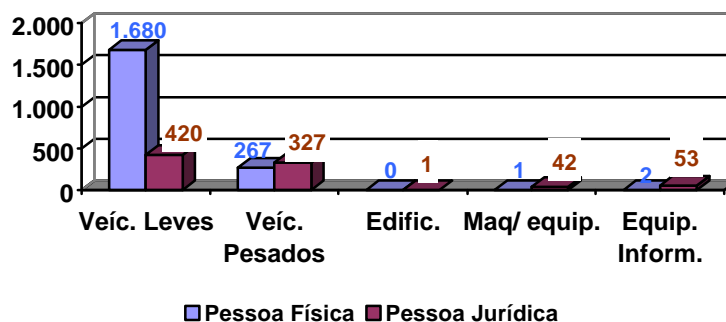
Os principais fornecedores de veículos leves novos e semi-novos são as lojas de vendas. Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia possuía relacionamento com 100 revendedores de veículos novos e semi-novos, os quais ocupavam 90% da carteira de veículos leves da Mercantil do Brasil Leasing.

Com relação aos veículos pesados, os principais fornecedores são as concessionárias de veículos das regiões onde a Mercantil do Brasil Leasing atua. Em 31 de dezembro de 2000, o número de fornecedores de veículos pesados era de 23 concessionárias e de 20 vendas de veículos semi-novos, e a carteira de veículos pesados da Companhia era composta de 52% de veículos novos e 48% de veículos usados.

Cientes

Em 31 de dezembro de 2000, a Mercantil do Brasil Leasing possuía 2.680 clientes. Em veículos leves, os clientes da Mercantil do Brasil Leasing são principalmente pessoas físicas. No segmento de veículos pesados, os clientes são empresas transportadoras, de transporte coletivo e caminhoneiros. O gráfico abaixo mostra a composição da carteira da Companhia, por tipo de cliente, em 31 de dezembro de 2000.

Composição da Carteira da Companhia



FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

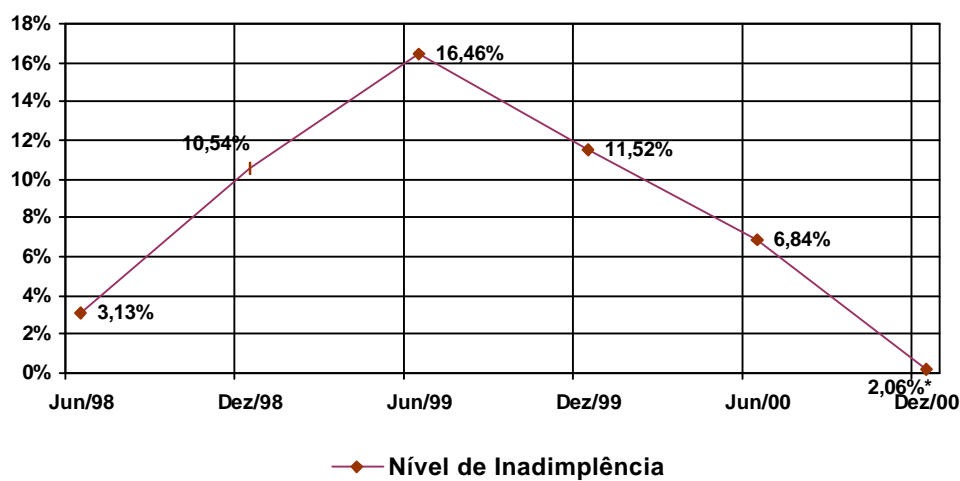
A Mercantil do Brasil tem sua carteira de operações bastante pulverizada e diversificada em relação a seus clientes. O maior cliente da Companhia correspondia a 2,63% de sua carteira em 31 de dezembro de 2000 (valor presente). Os dez maiores arrendatários da Companhia, por sua vez, correspondiam a 14,42% de sua carteira, no mesmo período.

A Companhia capta seus clientes principalmente nas agências do Banco Mercantil do Brasil e por indicação de concessionárias, revendedoras e lojas de veículos.

Inadimplência e Provisionamento para Risco de Crédito

Em 31 de dezembro de 2000, o percentual de clientes inadimplentes acima de 60 dias da Companhia era 2,06% do total da carteira (valor presente). O gráfico abaixo mostra evolução da inadimplência da carteira da Companhia de junho de 1998 a dezembro de 2000.

Nível de Inadimplência da Carteira



FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Em junho de 1999, a Companhia teve um pico de inadimplência na sua carteira. Isso ocorreu, principalmente, em função de diversos contratos inadimplidos que não passaram pelo procedimento de análise de crédito da Companhia, mas foram negociados diretamente com empresa terceirizada pelo Banco Mercantil do Brasil. Esses contratos, seguindo regras contábeis, foram baixados a prejuízo pela Companhia somente em junho de 2000, embora a Companhia já tivesse rescindido o contrato com a empresa terceirizada desde fevereiro de 1999. Atualmente, não existem contratos negociados pela empresa terceirizada em curso.

Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia possuía R\$ 2,1 milhões de créditos em atraso. A tabela abaixo mostra os valores em atraso por faixa de tempo.

Valores em Atraso

Período	Valores (R\$ Mil)
De 15 a 30 dias	477
De 31 a 60 dias	654
De 61 a 180 dias	669
Acima de 180 dias	272
TOTAL	2.072

FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

As tabelas abaixo mostram a política de provisão para riscos de créditos da Mercantil do Brasil Leasing, em 31 de dezembro de 2000, segundo critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (veja capítulo “Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil”):

Operações de Arrendamento (milhares de reais)											
	Pessoas Físicas			Indústria		Comércio		Serviços		Total	Total
	Normal	Em Atraso	Total	Normal	Em Atraso	Normal	Em Atraso	Normal	Em Atraso		
AA	723		723	114		35		16.508		16.657	17.380
A	10.002		10.002	106		193		10.440		10.739	20.741
B	41	358	399	9	0	-	-	4.658	119	4.786	5.185
C	65	277	342	-	-	-	2	466	375	843	1.185
D	-	286	286	-	-	-	-	-	163	163	449
E	-	101	101	-	-	-	-	-	33	33	134
F	-	34	34	-	-	-	-	-	-	-	34
G	-	52	52	-	-	-	-	222	-	222	274
H	-	142	142	-	-	-	9	38	121	168	310
Total	10.831	1.250	12.081	229	0	228	11	32.332	811	33.611	45.692

FONTE: MERCANTIL DO BRASIL LEASING

Rating	Valor da Carteira (R\$ mil)	% de Prov. (Res.2682)	Valor Total Provisionado
AA	17.380	0	0
A	20.741	0,50	104
B	5.185	1,00	51
C	1.185	3,00	36
D	449	10,00	45
E	134	30,00	40
F	34	50,00	17
G	274	70,00	192
H	310	100,00	310
TOTAL	45.692		795

FONTE: Mercantil do Brasil Leasing

Dependência de Mercados

As atividades da Mercantil do Brasil Leasing dependem do desempenho da economia brasileira, considerada de modo global, sendo sensivelmente influenciadas pelas mudanças na política econômica que sejam restritivas à oferta de crédito (veja o capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing – Fatores Macroeconômicos”).

Atualmente, a Companhia não depende de quaisquer mercados nacionais ou estrangeiros, quer seja em relação a setores ou a áreas geográficas específicas.

Ação Governamental e Regulamentação do Arrendamento Mercantil

As principais normas que regulam especificamente as atividades da Companhia são:

- i) Lei n° 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe acerca do tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências;
- ii) Resolução n° 2.309, de 28 de agosto de 1996, do CMN;
- iii) Portarias n°s 140, de 27 de julho de 1984, e 113, de 26 de fevereiro de 1988, do Ministro da Fazenda;
- iv) Instruções Normativas n°s 162, de 31 de dezembro de 1998, e 130, de 10 de novembro de 1999, da Secretaria da Receita Federal; e
- v) outros textos normativos estabelecidos pelo CMN e BCB.

Disciplina Legal das Operações de Arrendamento Mercantil

Aspectos Gerais

A disciplina legal específica das operações de arrendamento mercantil está restrita ao tratamento tributário aplicável às mesmas e à regulamentação das sociedades de arrendamento mercantil, que estão sujeitas, no que for aplicável, à Lei n° 4.595 de 31 de dezembro de 1964 e CMN e BCB.

A Lei n° 6.099/74 define arrendamento mercantil como o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária para uso próprio desta.

Podem ser objeto de arrendamento bens móveis, de produção nacional ou estrangeira, e bens imóveis, adquiridos pela entidade arrendadora para fins de uso próprio da arrendatária, segundo as especificações desta.

A fim de que possam gozar do tratamento tributário beneficiado, as operações de arrendamento mercantil devem, necessariamente, se enquadrar no conceito estabelecido pela lei e serem realizadas por empresas arrendadoras que façam dessa operação o objeto principal de sua atividade, ou que centralizarem tais operações em um departamento especializado, com escrituração própria. Os bens destinados a arrendamento mercantil devem, necessariamente, ser escriturados em conta especial do ativo imobilizado da arrendadora.

Existem basicamente duas modalidades de arrendamento mercantil, o financeiro e o operacional.

Considera-se arrendamento mercantil financeiro a modalidade em que:

- i) as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, sejam normalmente suficientes para que a arrendadora recupere o custo do bem arrendado durante o prazo contratual da operação e, adicionalmente, obtenha um retorno sobre os recursos investidos;
- ii) as despesas de manutenção, assistência técnica e serviços correlatos à operação do bem arrendado sejam de responsabilidade da arrendatária; e
- iii) o preço para o exercício da opção de compra seja livremente pactuado, podendo ser, inclusive, o valor de mercado do bem arrendado.

O prazo mínimo para os contratos de arrendamento mercantil financeiro é de:

- (i) 2 (dois) anos, compreendidos entre a data de entrega dos bens à arrendatária, consubstanciada em termo de aceitação e recebimento dos bens, e a data de vencimento da última contraprestação, quando se tratar de arrendamento de bens com vida útil igual ou inferior a 5 (cinco) anos; e (ii) 3 (três) anos, observada a definição do prazo constante da alínea anterior, para o arrendamento de outros bens.

Considera-se arrendamento mercantil operacional a modalidade em que:

- i) as contraprestações a serem pagas pela arrendatária contemplem o custo de arrendamento do bem e os serviços inerentes a sua colocação à disposição da arrendatária, não podendo o valor presente dos pagamentos, ultrapassar 90% (noventa por cento) do custo do bem (no cálculo do valor presente dos pagamentos deverá ser utilizada taxa equivalente aos encargos financeiros constantes do contrato);
- ii) o prazo contratual seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de vida útil econômica do bem;
- iii) o preço para o exercício da opção de compra seja o valor de mercado do bem arrendado;
- iv) não haja previsão de pagamento de valor residual garantido; e

- v) a manutenção, a assistência técnica e os serviços correlatos à operação do bem arrendado possam ser de responsabilidade da arrendadora ou da arrendatária.

O prazo mínimo para os contrato de arrendamento mercantil operacional é de 90 (noventa) dias.

O CMN prescreve cláusulas mínimas que os contratos de arrendamento mercantil devem prever. Dentre estas cláusulas, as principais são:

- i) a descrição dos bens que constituem o objeto do contrato, com todas as características que permitam sua perfeita identificação;
- ii) o prazo de arrendamento;
- iii) o valor das contraprestações ou a fórmula de cálculo das contraprestações, bem como o critério para seu reajuste;
- iv) a forma de pagamento das contraprestações por períodos determinados, não superiores a 1 (um) semestre, salvo no caso de operações que beneficiem atividades rurais, quando o pagamento poderá ser fixado por períodos não superiores a 1 (um) ano;
- v) as condições para o exercício por parte da arrendatária do direito de optar pela renovação do contrato, pela devolução dos bens ou pela aquisição dos bens arrendados;
- vi) a concessão à arrendatária de opção de compra dos bens arrendados, devendo ser estabelecido o preço para seu exercício ou critério utilizável na sua fixação;
- vii) as despesas e os encargos adicionais, inclusive despesas de assistência técnica, manutenção e serviços inerentes à operação dos bens arrendados, admitindo-se, ainda, para o arrendamento mercantil financeiro (a) a previsão de a arrendatária pagar valor residual garantido em qualquer momento durante a vigência do contrato; não sendo caracterizado como pagamento do valor residual garantido, o exercício da opção de compra, e (b) o reajuste do preço estabelecido para a opção de compra e para o valor residual garantido; e

viii) as condições para eventual substituição dos bens arrendados, inclusive na ocorrência de sinistro, por outros da mesma natureza, que melhor atendam às conveniências da arrendatária, devendo tal substituição ser formalizada por intermédio de aditivo contratual.

Os contratos de arrendamento mercantil de bens cuja aquisição tenha se dado por meio de recursos provenientes de empréstimos contraídos, direta ou indiretamente, no exterior, devem ser firmados com cláusula de variação cambial.

As operações de arrendamento mercantil contratadas com o próprio vendedor do bem ou com pessoas a ele ligadas devem se enquadrar na modalidade financeira. Neste caso, por sua vez, as operações devem ser somente realizadas com pessoas jurídicas, na condição de arrendatárias.

A operação de arrendamento mercantil será considerada como de compra e venda a prestação se a opção de compra for exercida antes de decorrido o respectivo prazo mínimo legalmente estabelecido.

As sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de arrendamento com entidades domiciliadas no exterior, com vistas unicamente ao posterior subarrendamento dos bens a pessoas jurídicas daquele país. Tais sociedades podem ainda adquirir, no mercado interno, direitos e obrigações decorrentes de contratos de arrendamento celebrados com entidades no exterior, objetivando exclusivamente o posterior subarrendamento de tais bens.

As operações de subarrendamento são vedadas, entretanto, quando houver coligação, direta ou indireta, ou ainda, interdependência, entre a arrendadora domiciliada no exterior e a subarrendatária domiciliada no País

No subarrendamento de bens sob a modalidade de arrendamento mercantil financeiro, devem ser repassados à arrendatária no país todos os custos, taxas, impostos, comissões, outras despesas relativas à obtenção do bem arrendado e demais condições pactuadas no contrato firmado com as entidades do exterior. Esses contratos devem ser acrescidos de sua remuneração, inclusive aquelas referentes a eventual aquisição dos direitos e obrigações de contratos, podendo tais despesas e encargos ser incorporados ao custo do bem arrendado.

É permitido à entidade arrendadora, nas hipóteses de devolução ou recuperação dos bens arrendados, bem como na hipótese de receber bens a título de dação em pagamento:

- i) conservar os bens em seu ativo imobilizado, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; e
- ii) alienar ou arrendar a terceiros os referidos bens.

Aspectos Tributários

De maneira geral, as normas sobre arrendamento mercantil existentes têm como sanção por seu descumprimento, perda dos benefícios tributários que regem o arrendamento mercantil. Em vista disso, é importante analisar tais benefícios.

As contraprestações pagas ou creditadas em função de contrato de arrendamento mercantil serão consideradas como custo ou despesa operacional da pessoa jurídica arrendatária.

Serão admitidas como custos das pessoas jurídicas arrendadoras as cotas de depreciação do preço de aquisição de bem arrendado, calculadas de acordo com a vida útil do bem. Entende-se por vida útil do bem o prazo durante o qual se possa esperar a sua efetiva utilização econômica.

A Portaria nº 113/88, do Ministro da Fazenda, faculta à arrendadora diminuir em 30% (trinta por cento) a vida útil do bem, para efeito de depreciação, desde que em qualquer momento do decurso do prazo contratual: (i) a diferença em percentuais entre (a) o valor acumulado das contraprestações vencidas, em relação ao total das contra prestações e (b) o prazo contratual decorrido em relação ao prazo contratual total, não exceda 10% (dez por cento), (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do prazo de vida útil normal do bem e (iii) a arrendatária seja pessoa jurídica.

Nos casos de operações de venda de bens que tenham sido objeto de arrendamento mercantil, o saldo não depreciado será admitido como custo para efeito de apuração do lucro tributável pelo Imposto de Renda.

Não será dedutível, para fins de apuração do lucro tributável pelo Imposto de Renda, a diferença a menor entre o valor contábil residual do bem arrendado e o seu preço de venda, quando do exercício da opção de compra.

Exercida a opção de compra pelo arrendatário, o bem integrará o ativo fixo do adquirente pelo seu custo de aquisição.

Principais Aspectos da Regulamentação Estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil

Constituição

A constituição de sociedade de arrendamento mercantil está sujeita à autorização do BCB. Tais sociedades devem necessariamente ser constituídas sob a forma de sociedades anônimas e conter em sua denominação a expressão “Arrendamento Mercantil”.

Capital Mínimo e Patrimônio Líquido Exigido

O CMN através da Resolução n° 2.099, de 17 de agosto de 1994, seguindo o Acordo da Basileia, estabeleceu valores mínimos de capital e valores mínimos de patrimônio líquido exigido a serem seguidos pelas instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como é o caso das sociedades de arrendamento mercantil.

O limite mínimo de capital realizado e patrimônio líquido das sociedades de arrendamento mercantil está determinado no Anexo II da Resolução n° 2.099/94, com as alterações introduzidas pela Resolução n° 2.607, de 27 de maio de 1999. Até 27 de maio de 1999, esse limite era de R\$ 3,5 milhões, tendo sido, nesta data, alterado para R\$ 7 milhões. As empresas de arrendamento mercantil terão prazo até 31 de agosto de 2001 para se adaptarem ao novo valor do limite mínimo referido. O valor do limite mínimo sofrerá majoração caso a sociedade de arrendamento mercantil possua mais de 10 (dez) agências, bem como, de acordo com a localização deste excedente (agências localizadas nos Estados de São Paulo ou Rio de Janeiro exigem maior capitalização).

As sociedades de arrendamento mercantil, além de obedecer aos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido, devem ainda manter valor de patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, passivos e contas de compensação.

Limites

As sociedades de arrendamento mercantil sujeitam-se a limites de risco por cliente. Para a fixação de tais limites, é tomado como base o patrimônio líquido ajustado (“PLA”) da instituição, isto é, a somatória dos seguintes grupos de contas

do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF: (i) patrimônio líquido; (ii) contas de resultado credoras; e (iii) contas de resultado devedoras (Resolução nº 1.555, de 22 de dezembro de 1988).

Risco por Cliente

O limite máximo de concentração de risco por cliente é de 25% (vinte e cinco por cento) do PLA (Resolução nº 2.474, de 26 de março de 1998).

Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF

As sociedades de arrendamento mercantil são obrigadas a adotar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF para a sua escrituração contábil. A adoção de tal plano tem por objetivo facilitar a fiscalização, pelo BCB, de suas atividades, bem como a padronização das demonstrações contábeis das mesmas (Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987).

Captação de Recursos

As sociedades de arrendamento mercantil podem empregar em suas atividades, além de recursos próprios, os provenientes de:

- i) empréstimos contraídos no exterior;
- ii) empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais, inclusive repasses de recursos externos;
- iii) instituições financeiras oficiais, destinados a repasses de programas específicos;
- iv) colocação de debêntures de emissão pública ou particular e de notas promissórias destinadas à oferta pública;
- v) cessão de contratos de arrendamento mercantil, bem como de direitos creditórios deles decorrentes;
- vi) depósitos interfinanceiros, nos termos da regulamentação em vigor; e
- vii) outras formas de captação de recursos, autorizadas pelo BCB.

As sociedades de arrendamento mercantil podem ainda contratar empréstimos no exterior, com as seguintes finalidades:

- i) obtenção de recursos para aquisição de bens para fins de arrendamento; e
- ii) aquisição de contratos de arrendamento mercantil que contenham cláusula de variação cambial.

As sociedades de arrendamento mercantil podem também obter empréstimos, financiamentos, repasses de recursos e garantias de instituições financeiras ligadas, sendo que os encargos correspondentes devem ser os normalmente cobrados em operações da espécie realizadas com terceiros.

As sociedades de arrendamento mercantil podem oferecer, em garantia de empréstimos que contraírem nos mercados interno ou externo, a caução de direitos creditórios de contratos de arrendamento mercantil.

Vedações Gerais

É vedado às sociedades de arrendamento mercantil a contratação de operações de arrendamento mercantil com:

- i) pessoas físicas e jurídicas ligadas;
- ii) administradores da entidade e seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau; e
- iii) o próprio fabricante do bem arrendado.

Também é vedado às sociedades de arrendamento mercantil a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e jurídicas não financeiras.

Administração

A Resolução nº 2.645, de 22 de setembro de 1999, do CMN, estabelece que cabe ao BCB homologar a escolha de membros de órgãos estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB. Determina, ainda, que para o exercício dos cargos de diretor e de sócio-gerente das referidas instituições, cada escolhido deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- i) ser graduado em curso superior, realizado no País ou no exterior; e
- ii) ter exercido, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos gerenciais (a) por pelo menos 2 (dois) anos em instituições integrantes do sistema financeiro nacional; ou (b) por pelo menos 4 (quatro) anos na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior aos limites mínimos de capital realizado e de patrimônio líquido exigido, pela regulamentação, para a instituição para a qual foi eleito ou nomeado.

Ficam isentos dos requisitos acima indicados, entre outros:

- i) diretores e sócios-gerentes em exercício; e
- ii) ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou sócio-gerente em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de 5 (cinco) anos, exceto em cooperativas de crédito.

Aquisição e Cessão de Créditos

A cessão de contratos de arrendamento mercantil, bem como de direitos creditórios deles decorrentes, pode ser feita independentemente de autorização, a sociedades de arrendamento mercantil e instituições financeiras, domiciliadas no País. Pode também ser feita a outras entidades domiciliadas no País, ou a quaisquer entidades no exterior, casos em que depende de prévia autorização do BCB.

A aquisição por sociedades de arrendamento mercantil de contratos de arrendamento mercantil sobre bens adquiridos com recursos de empréstimos externos ou que contenham cláusula de variação cambial, bem como dos direitos creditórios deles decorrentes, somente pode ser realizada com a utilização de recursos de empréstimos obtidos no exterior.

Classificação de Créditos

A Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do CMN, determina a classificação das operações de arrendamento mercantil em níveis estabelecidos em ordem alfabética crescente de “AA” a “H” de acordo com seu grau de risco, o qual deve ser medido levando-se em consideração os seguintes fatores:

- i) em relação ao devedor e seus garantidores: (a) situação econômico-financeira; (b) grau de endividamento; (c) capacidade de geração de

resultados; (d) fluxo de caixa; (e) administração e qualidade de controles; (f) pontualidade e atrasos nos pagamentos; (g) contingências; (h) setor de atividade econômica; e (i) limite de crédito; e

- ii) em relação à operação: (a) natureza e finalidade da transação; (b) características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez; e (c) valor.

A provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa deverá ser feita mensalmente em porcentagens determinadas de acordo com o nível de risco da operação correspondente.

Outros Aspectos da Regulamentação das Atividades das Sociedades de Arrendamento Mercantil

Outros aspectos da atividade das sociedades de arrendamento mercantil, além daqueles abordados acima, são objeto de minucioso regramento, como indicado abaixo:

NORMATIVO	ASSUNTO
Resolução nº 2.303, de 25 de julho de 1996, do CMN e alterações	Disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços
Resolução nº 2.301, de 25 de julho de 1996, do CMN e alterações	Dispõe sobre o horário de atendimento ao público
Resolução nº 2.267, de 29 de março de 1996, do CMN e alterações	Dispõe sobre a auditoria independente
Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, do CMN	Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos

Patentes, Marcas e Licenças

A Companhia não é titular de quaisquer patentes ou marcas, e também não é parte de contratos de licenciamento relativos a marcas e patentes.

Contratos Relevantes

A Mercantil do Brasil Leasing não é parte em quaisquer contratos relevantes, quer financeiros quer comerciais. O maior contrato individual de arrendamento com um cliente da Companhia não representa mais que 2,63% de sua carteira total de operações.

Recursos Humanos

A Mercantil do Brasil Leasing não possui empregados. Toda sua gestão é feita pelo Banco Mercantil do Brasil através de um contrato de gestão (veja o capítulo “Transações com Partes Relacionadas”).

Principais Concorrentes

O mercado de arrendamento mercantil no Brasil é extremamente competitivo e possui vários participantes. No segmento de veículos leves e nas regiões onde a Companhia é mais ativa, seus principais concorrentes são as empresas de leasing ligadas às suas respectivas montadoras, quais sejam, Ford Leasing, Fiat Leasing e GM Leasing, bem como a BMG Leasing, Santander Leasing, Alfa Leasing, HSBC Leasing, Safra Leasing e ABN Leasing. Com relação aos veículos pesados, os principais concorrentes da Companhia são: a Daimler Chryslers Serviços Financeiros, a Dibens Leasing, a Volvo Serviços Financeiros, a BCN Leasing, a Safra Leasing e a Finasa Leasing.

A Companhia pretende enfrentar a concorrência fidelizando os clientes do Banco Mercantil do Brasil. Em maio de 2000, o Banco Mercantil do Brasil contratou o Instituto Vox Mercado para fazer uma pesquisa de mercado e avaliar a imagem do Banco Mercantil junto a seus clientes. O resultado foi que 78% de seus clientes estavam satisfeitos com o banco. Esse dado mostra que a Mercantil do Brasil Leasing precisa potencializar seu crescimento oferecendo seus produtos aos clientes do Banco Mercantil do Brasil.

Em relação à frota de veículos arrendada, a Mercantil do Brasil Leasing ocupa a 40ª colocação no ranking divulgado pela ABEL, que considera veículos novos e usados. Esse ranking utiliza como base todo o território nacional, o que não mostra com precisão a penetração da Mercantil do Brasil Leasing, tendo em vista que sua atuação é mais concentrada na região sudeste do país.

Administração

A Mercantil do Brasil Leasing é administrada por uma Diretoria, composta por 5 membros, sendo um no cargo de diretor-presidente e os demais nos cargos de diretores executivos. Apesar de ser uma companhia aberta, a Mercantil do Brasil Leasing não possui Conselho de Administração em razão de ser subsidiária integral do Banco Mercantil do Brasil, sendo esse também o entendimento da CVM.

O prazo do mandato dos Diretores é de três anos, estendendo-se até a investidura dos novos diretores eleitos, sendo permitida a reeleição.

A tabela a seguir demonstra a composição atual da Diretoria:

Diretor	Data de Eleição	Prazo do Mandato	Função
Luiz Henrique Andrade de Araújo	19.04.99	Abril/2002	Diretor Presidente
Milton Loureiro Júnior	19.04.99	Abril/2002	Diretor Executivo
Athaíde Vieira dos Santos	19.04.99	Abril/2002	Diretor Executivo
Márcio Lopes da Costa	19.04.99	Abril/2002	Diretor Executivo
Marco Antônio Andrade de Araújo	19.04.99	Abril/2002	Diretor Executivo

Luiz Henrique Andrade de Araújo

Brasileiro nascido em 28 de abril de 1958, graduou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Administração e Contabilidade de Belo Horizonte, tendo concluído, posteriormente o curso de Direito, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais . Atuou como superintendente e atualmente é diretor-presidente, vice-presidente do Conselho de Administração, diretor de relações com o mercado e diretor da área de ações escriturais do Banco Mercantil de Investimentos S.A. Foi diretor vice-presidente e atualmente é presidente do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais e da Associação dos Bancos do Estado de Minas Gerais. Foi escriturário, auxiliar de chefia, chefe de setor, diretor regional e atualmente é diretor executivo e membro do Conselho de Administração do Banco Mercantil do Brasil S.A. Atualmente é diretor-presidente e diretor de relações com o mercado e diretor da área de ações escriturais da Mercantil do Brasil Financeira S.A. Atua como diretor executivo da Eletrodados S.A. e da Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Segurose como diretor-presidente e diretor de relações com o mercado da Mercantil do Brasil Leasing S.A.

Milton Loureiro Júnior

Brasileiro, nascido em 5 de maio de 1958, graduou-se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mauá de São Paulo, tendo concluído, posteriormente, os cursos de Engenharia Econômica pela Fundação Dom Cabral e Análise de Sistemas pela FUMEC/MG. Atuou como assistente de diretoria financeira, gerente do Departamento de Organização Sistemas e Métodos e gerente geral de informática na Refrigerantes Minas Gerais Ltda. Foi gerente geral e atual diretor do Banco Mercantil do Brasil S.A. Atua como diretor regional do Banco Mercantil de Investimentos S.A. e como diretor da Mercantil do Brasil Financeira S.A. É o atual

diretor-presidente da Eletrodados S.A., Diretor executivo da Mercantil do Brasil Administração e Corretagem de Seguros S.A. e da Mercantil do Brasil Leasing S.A

Athaíde Vieira dos Santos

Brasileiro, nascido em 20 de agosto de 1947, graduou-se em Ciências Contábeis, tendo concluído, posteriormente, os cursos de Administração de Empresas, Ciências Econômicas e Direito, todos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Comércio Exterior, pela CEPEDERH – UNA. Atuou como chefe de Serviço da Mercaminas S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos. Foi contador de fundos e economista, responsável técnico e atual diretor regional do Banco Mercantil de Investimentos S.A. Atuou como contador geral, membro do Conselho de Administração e atualmente é diretor da Mercantil do Brasil Financeira S.A. É o atual economista responsável técnico e diretor da Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. Foi Vice-presidente e atualmente é membro do Conselho de Administração da Caixa de Assistência Vicente de Araújo. Atuou como contador e atualmente é diretor executivo da Mercantil Brasil Leasing S.A. Atualmente é diretor do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais e da Associação dos Bancos de Minas Gerais. Foi contador geral, economista responsável técnico, diretor regional e atualmente é diretor executivo do Banco Mercantil do Brasil S.A. Atualmente é diretor executivo da Eletrodados S.A. e da Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A.

Márcio Lopes Costa

Brasileiro nascido em 20 de outubro de 1945, graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Oeste de Minas. Atuou como gerente regional, diretor regional e atualmente é diretor executivo do Banco Mercantil do Brasil S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Caixa de Assistência Vicente Araújo. Atualmente é diretor da Mercantil do Brasil Financeira S.A. e diretor executivo do Banco Mercantil de Investimentos S.A., da Mercantil do Brasil Administração e Corretagem de Seguros, da Eletrodados S.A., da Mercantil do Brasil Leasing e da Mercantil Indústrias Mecânicas S.A.

Marco Antônio Andrade de Araújo

Brasileiro, nascido em 5 de fevereiro de 1962, graduou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administração Contábeis, tendo concluído, posteriormente, curso de Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal da Minas Gerais. Atua como Diretor Regional do Banco Mercantil de Investimentos S.A. Foi escriturário, chefe de serviço, assistente administrativo, chefe de setor, gerente de departamento, gerente geral, diretor regional e atualmente é vice-presidente executivo do Banco Mercantil do Brasil S.A. Atual diretor executivo da Mercantil do Brasil Leasing S.A., da Eletrodados S.A. e da Mercantil do Brasil Administradora e Corretora de Seguros S.A. e diretor da Mercantil do Brasil Financeira S.A. É presidente do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais e da Associação Mineira das Entidades de Crédito Integrantes do Sistema Financeiro.

Acionista Controlador

A Companhia é subsidiária integral do Banco Mercantil do Brasil. Fundado em 30 de março de 1940, o Banco Mercantil do Brasil cresceu rapidamente durante as décadas de 60, 70 e 80, adquirindo vários bancos regionais. Atualmente, as empresas financeiras controladas pelo Banco Mercantil do Brasil, além da Companhia são: um banco de investimento, uma financeira, uma distribuidora de títulos e valores mobiliários e uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários. As empresas não-financeiras controladas pelo Banco Mercantil do Brasil são: uma companhia de seguros e uma prestadora de serviços de informática.

O Banco Mercantil do Brasil possui três carteiras principais: comercial, crédito imobiliário e câmbio. Juntamente com suas controladas, atua nas áreas de investimento, crédito direto ao consumidor, arrendamento mercantil, distribuição e corretagem de títulos e valores mobiliários, seguros e administração de fundos de investimentos.

Historicamente, o Banco Mercantil do Brasil teve sempre uma política de concessão de crédito demasiadamente conservadora. A partir de 1997, o Banco iniciou um processo de reestruturação interna com o objetivo de alavancar suas operações. Como resultado desse processo, o estatuto social do Banco foi alterado, resultando daí, a criação de comitês, cuja finalidade é a tomada de decisões estratégicas do Banco. Essa mudança segregou aos comitês parte do poder de gestão do Banco, deixando à cargo dos diretores somente a tomada de decisões referentes ao dia-a-dia de suas operações.

Na área de treinamento e desenvolvimento, foram definidos modelos para identificar as necessidades e desenvolver programas sob medida para cada setor de atuação do Banco. Atenção especial está sendo dada às áreas de negócios e de atendimento aos clientes, com programas destinados a melhorar a qualidade dos serviços prestados e apoiar esforços para alavancar resultados, conquistar e manter novos clientes no mercado.

O Banco Mercantil do Brasil se caracteriza por atuar de forma regionalizada e segmentada. Atualmente, vem dando continuidade ao programa de expansão na rede de agências.

Seu foco principal de atividade é o varejo, concentrando suas operações nos Estados de Minas Gerais, interior de São Paulo, Goiás, Distrito Federal, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Os clientes-alvo do Banco Mercantil do Brasil são pessoas físicas das classes B e C, profissionais liberais, micro e pequenas empresas com faturamento até R\$ 12 milhões por ano. Além desses, atua no segmento de *middle market*, tendo como clientes, empresas com faturamento entre R\$ 12 milhões e R\$ 100 milhões por ano.

Em 31 de dezembro de 2000, o lucro líquido do Banco Mercantil do Brasil foi de R\$ 40.170 mil, o que representou um aumento de 122% em comparação a 31 de dezembro de 1999, indicando uma rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 11,07% em termos anualizados. No âmbito das captações, os depósitos totais alcançaram R\$ 1.667.492 mil, o que assinala um crescimento de 37,52% comparado ao mesmo período do exercício anterior. O patrimônio líquido alcançou R\$ 362.790 mil. Além disso, as operações de crédito atingiram um volume de R\$ 1.200.627 mil, revelando uma evolução de 42,4% em relação a dezembro de 1999, o que evidencia os reflexos trazidos pela reestruturação do Banco Mercantil do Brasil e de sua nova política de concessão de crédito.

COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

As demonstrações de resultado da Mercantil do Brasil Leasing, apresentadas a seguir, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2000, 1999, 1998 e 1997 estão qualificadas em conformidade com as “Informações Trimestrais – ITR” e demonstrações financeiras da Companhia (e com as suas respectivas notas explicativas) incluídas neste prospecto e devem, portanto, ser lidas em conjunto com as mesmas.

	<i>Exercícios findos em 31 de dezembro de</i>			
	2000	1999	1998	1997
	<i>(em milhares de reais)</i>			
Receitas da Intermediação Financeira	38.251	42.644	27.518	14.872
Operações de arrendamento mercantil	31.921	23.666	15.907	7.603
Operações com títulos e valores mobiliários	6.330	18.978	11.611	7.269
Despesas da Intermediação Financeira	(32.045)	(37.314)	(23.948)	(11.815)
Operações de captação no mercado	(9.174)	(21.248)	(14.051)	(7.781)
Operações de empréstimos, cessões e repasses				
Operações de arrendamento mercantil	(24.454)	(14.324)	(9.222)	(3.989)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.583	(1.742)	(675)	(45)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	6.206	5.330	3.570	3.057
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(3.783)	(3.200)	(1.242)	(599)
Outras despesas administrativas	(987)	(1.646)	(1.217)	(591)
Despesas tributárias	(744)	(511)	(285)	(164)
Outras receitas operacionais	811	1.531	691	201
Reversão de Provisões	98	516	227	165
Variações monetárias ativas	116	143	201	17
Outras receitas	597	872	263	19
Outras despesas operacionais	(2.683)	(2.574)	(431)	(45)
Aprovisionamentos e ajustes patrimoniais	(62)	(63)	(62)	(31)
Variações monetárias passivas	(11)	(103)	(90)	(7)
Outras despesas	(2.790)	(2.408)	(279)	(7)
Resultado Operacional	2.423	2.130	2.328	2.458
Resultado Não Operacional	-	(97)	2	24
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	2.423	2.033	2.330	2.482
Imposto de Renda e Contribuição Social	(232)	(38)	(728)	(936)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.191	1.995	1.602	1.546

Considerações gerais

A Mercantil do Brasil Leasing foi constituída em junho de 1990, embora o início efetivo de suas operações comerciais foi deflagrado ao longo do segundo semestre de 1996.

O incremento de suas atividades ocorreu em dezembro de 1996, com o lançamento de sua primeira emissão de debêntures, no valor de R\$ 30 milhões. Em dezembro de 1997 a Companhia apresentou uma carteira de arrendamento no valor de R\$ 23.398 mil (valor presente).

A segunda emissão de debêntures ocorreu em junho de 1998, no valor de R\$ 90 milhões. No exercício de 1998 o volume da carteira foi reduzido para R\$ 19.452 mil (valor presente), em virtude da crise financeira internacional que levou ao aumento das taxas internas de juros, à retração da atividade econômica e industrial ocasionando uma menor produção de veículos. Atente-se que, neste período, a Companhia criou parceria com um canal externo de captação de clientes. Tal parceria foi responsável pela inadimplência do período, o que levou à sua suspensão à partir de 1999.

No segundo semestre de 1999, o volume da carteira aumentou, impulsionado pela realização de contratos na rede de agências do Banco Mercantil do Brasil e pela atuação de gerentes no mercado de Belo Horizonte. Em dezembro de 1999 o montante da carteira alcançou R\$ 29.743 mil (valor presente).

No exercício de 2000, o volume das operações continuou crescente atingindo, no final do período, o montante de R\$ 45.692 mil (valor presente) diluído em 2.793 contratos, impulsionado pelo crescimento no setor de caminhões devido ao aumento da produção industrial e agrícola.

Exercício findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 1997

Operações de arrendamento mercantil

Composta pelas rubricas Rendas de Arrendamento Mercantil (86%) e pela Superveniência de Depreciação (14%), as receitas de Operações com Arrendamento Mercantil evoluíram 109% em relação à 1997, em virtude da alocação de R\$ 28.000 mil em veículos usados arrendados. Atente-se que a receita de Superveniência de Depreciação é oriunda do ajuste credor resultante da comparação da carteira de arrendamento expressa à valor presente com o imobilizado de arrendamento depreciado.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Decorrente de operações de compra de CDIs emitidos pelo Banco Mercantil do Brasil, à taxa de mercado. O aumento de R\$ 4.342 mil é resultado da aplicação de parte dos recursos da segunda emissão de debêntures não alocados em arrendamento.

Operações de captação no mercado

Tais operações são oriundas da captação em debêntures. A evolução de 80,58% é explicada pela apropriação final de juros com a primeira emissão e pela apropriação de juros da segunda emissão (R\$ 90 milhões), ocorrida em no final do primeiro semestre de 1998.

Operações de arrendamento mercantil

São representadas pela depreciação dos bens arrendados. A evolução de 131,19% desta rubrica é representada pelo incremento de recursos em leasing no final de 1997 e início de 1998.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Tal provisão é constituída através da inadimplência dos arrendatários. Cabe ressaltar que a inadimplência que gerou um aumento de R\$ 630 mil na provisão, foi oriunda da parceria que a Companhia fez com um canal externo de captação de clientes. A referida parceria foi suspensa logo no primeiro semestre de 1999.

Outras despesas administrativas

São representadas principalmente por serviços de terceiros, tais como comissões aos gerentes, gastos com advogados, escritório de cobrança, auditoria, entre outros. O aumento de R\$ 626 mil é resultado do maior fluxo de operações de arrendamento.

Despesas tributárias

Referem-se aos gastos com PIS, ISS e CPMF. A evolução de 73,78% decorre, também, do aumento de atividades da Companhia.

Outras receitas operacionais

O recebimento de encargos moratórios dos arrendatários representam 38% deste grupo de receitas. O restante é dividido entre a atualização monetária de impostos a compensar pela taxa de juros SELIC e pela reversão de provisão de Contribuição Social constituída a maior em exercício anterior.

Outras despesas operacionais

O acréscimo de R\$ 386 mil neste grupo de despesas é explicado pelo início da vigência do Contrato de Gestão de Desempenho (Outubro de 1998) efetuado entre a Companhia e o Banco Mercantil do Brasil.

Lucro líquido

Em 1998 a Companhia apresentou um lucro de R\$ 1.602 mil (1997 – R\$ 1.546 mil), gerando uma rentabilidade sobre o patrimônio de 12,4% e representando uma margem líquida das operações de arrendamento mercantil de 10,07%. Margem líquida total : 5,82%

Exercício findo em 31 de dezembro de 1999 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 1998

Operações de arrendamento mercantil

Tal receita, em 1999, aumentou 48,78% em relação à 1998, decorrente do maior fluxo de operações de Arrendamento Mercantil. Operando com alavancagem fiscal, a receita de Superveniência de Depreciação representou 15% do montante da receita. Já a rubrica Rendas de Arrendamento Mercantil representou 81% do montante. O restante (14%) refere-se ao Lucro na alienação de bens arrendados.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

As receitas oriundas das operações de compra de CDIs emitidos pelo Banco Mercantil do Brasil evoluíram 63,45% em relação a 1998.

Operações de captação no mercado

Representada pela segunda emissão de debêntures, tal despesa aumentou 51,22% em relação à 1998.

Operações de arrendamento mercantil

São representadas, principalmente, pela depreciação dos bens arrendados (97%). O restante equivale à amortização de Perdas em Arrendamento. A evolução de 55,32% decorreu do aumento de arrendamento de veículos (leves e pesados).

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Assim como no período anterior o aumento de R\$ 1.067 mil da provisão é explicado pelo desempenho dos contratos obtidos através da parceria que a Companhia fez com um canal externo de captação de clientes.

Outras despesas administrativas

Essa rubrica aumentou 35,25% em relação à 1998, devido, principalmente, ao maior volume de comissões pagas.

Despesas tributárias

Além dos gastos com PIS, ISS e CPMF, a partir de 1999 a Companhia começou a pagar COFINS (no montante de R\$ 198 mil).

Outras receitas operacionais

O recebimento de encargos moratórios dos arrendatários aumentaram 232% em relação à 1998. A rubrica Reversão de Provisões refere-se à Provisão de Contribuição Social constituída a maior em exercício anterior.

Outras despesas operacionais

O aumento de R\$ 2.143 mil neste grupo de contas equivale ao Contrato de Gestão de Desempenho firmado entre a Companhia e o Banco Mercantil do Brasil.

Lucro líquido

Em 1999 a Companhia apresentou um lucro de R\$ 1.995, gerando uma rentabilidade sobre o patrimônio de 13,90% e representando uma margem líquida das operações de arrendamento mercantil de 8,43%. Margem líquida total: 4,68%

Período findo em 31 de dezembro de 2000 comparado com o período findo em 31 de dezembro de 1999

Operações de arrendamento mercantil

As receitas com Arrendamento Mercantil evoluíram 35% neste período. A receita de Superveniência de Depreciação representou 10% do montante. Já a rubrica Rendas de Arrendamento Mercantil representou 82% do montante. O restante (8%) refere-se ao Lucro na alienação de bens arrendados.

Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

As receitas oriundas das operações no mercado aberto (principalmente compra de CDIs emitidos pelo Banco Mercantil do Brasil), decresceram 66,65% no período, em decorrência da maior alocação de recursos em arrendamento no período e em consequência dos menores ganhos no mercado financeiro com a queda das taxas de juro.

Operações de captação no mercado

Representada pela segunda emissão de debêntures, tal despesa decresceu 56,82% no período, em consequência da diminuição das taxas de juros e do saldo devedor da operação.

Operações de arrendamento mercantil

As despesas com Arrendamento Mercantil evoluíram 70,72% no período em função da alavancagem de bens arrendados. A depreciação dos bens arrendados, principalmente veículos leves e pesados representam 86% do total. A amortização de Perdas em Arrendamento responde pelo restante (14%).

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

O saldo credor da rubrica Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi ocasionado pela baixa como prejuízo do montante de R\$ 1.706 mil (Créditos em Liquidação) no período. Deste total, somente R\$176 mil (montante de receita apropriada no início do período de inadimplência) foi baixado contra provisão. O restante (equivalente à R\$1.530 mil), foi deduzido no cálculo da Superveniência de Depreciação do período.

Outras despesas administrativas

Essa rubrica decresceu 40,04% no período, em função, basicamente, de dois fatores: i) com a diminuição da inadimplência, os gastos também diminuíram; e ii) com o término da parceria da Mercantil Leasing com um dos canais externos de captação de clientes, foram reduzidos os custos com pagamento de comissões.

Despesas tributárias

Tais despesas evoluíram 45,60% no período em função do maior volume de transações no período.

Outras receitas operacionais

O recebimento de encargos moratórios dos arrendatários decresceram 31,54% no período, em função do maior controle da inadimplência. A rubrica Reversão de Provisões refere-se à Provisão com PIS constituída a maior em exercício anterior.

Outras despesas operacionais

Tal grupo de despesas evoluiu 11,23% no período. O montante de R\$ 2.742 mil equivale ao contrato de gestão de desempenho da Companhia com o Banco Mercantil do Brasil

Lucro líquido

No período, a Companhia apresentou um lucro de R\$ 2.191 mil, gerando uma rentabilidade sobre o patrimônio de 8,48% (anualizada) e uma margem líquida das operações de arrendamento mercantil de 6,86% (anualizada). Margem líquida total: 5,73% (anualizada).

VALORES MOBILIÁRIOS

Os únicos valores mobiliários emitidos pela Mercantil do Brasil Leasing em circulação são as ações que compõem seu capital social e as debêntures da sua segunda emissão.. Já as debêntures provenientes da primeira emissão da Companhia não estão mais em circulação, conforme descrito a seguir.

Ações

O capital social da Mercantil do Brasil Leasing é de R\$20.738.071,17, totalmente subscrito e integralizado, dividido em as 321.171.701 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

A Mercantil do Brasil Leasing é subsidiária integral do Banco Mercantil do Brasil e, por este motivo, este é o único acionista da Companhia. Mesmo assim, o artigo 253 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 prevê que a Companhia pode admitir novos acionistas. Nesse caso, os acionistas do Banco Mercantil do Brasil terão direito de preferência, na proporção das ações que possuem, nas seguintes hipóteses: (i) alienação no todo ou em parte das ações da Companhia; e (ii) subscrição em aumento de capital da Mercantil do Brasil Leasing quando oferecidas ações a terceiros.

Debêntures

A primeira emissão da Companhia foi deliberada e aprovada em assembléia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 1996 e as debêntures já não estão mais em circulação. Porém, ainda circulam no mercado as debêntures da segunda emissão, que foi deliberada em assembléia geral extraordinária realizada em 1º de junho de 1998. Seguem abaixo as características principais das debêntures de ambas emissões, todas não conversíveis em ações, para subscrição pública.

Primeira Emissão

Data de Emissão: 1º novembro 1996;

Valor Total da Emissão: R\$ 30.000.000,00;

Quantidade de Títulos: 30.000 debêntures;

Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00;

Séries: única série;

Forma: nominativas, não endossáveis, não conversíveis em ações;

Espécie: subordinada;

Prazo de Vencimento: 26 meses, contados a partir da data de emissão, com vencimento em 1º de janeiro de 1999;

Juros Remuneratórios: as debêntures renderam juros remuneratórios à taxa de 14% ao ano, pagáveis no 1º dia de cada mês. A base de sua remuneração foi seu valor nominal, acrescido, desde a data de emissão, da variação acumulada da Taxa Referencial, data-base dia 1, divulgada pelo Banco do Brasil; e

Amortização Programada: ocorreu no 1º dia de cada mês, em 24 parcelas, sendo a primeira em 1º de fevereiro de 1997 e a última em 1º de janeiro de 1999.

As debêntures da primeira emissão foram remuneradas, amortizadas e resgatadas nos prazos originalmente pactuados na Escritura.

Segunda Emissão

Data de Emissão: 1º de junho de 1998;

Valor Total da Emissão: R\$ 90.000.000,00;

Quantidade de Títulos: 9.000 debêntures;

Valor Nominal Unitário: R\$ 10.000,00;

Séries: única série;

Forma: nominativas, não endossáveis, não conversíveis em ações;

Espécie: subordinada;

Prazo de Vencimento: 36 meses, contados a partir da data de emissão, com vencimento em 1º de junho de 2001;

Juros Remuneratórios: variação acumulada das taxas de depósitos bancários a prazo pré-fixados calculada e divulgada pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANBID, acrescidos cumulativamente de um *spread* de 1% ao ano, incidentes sobre o valor nominal das debêntures a partir da data da emissão ou saldo nominal não amortizado, pagável juntamente com as amortizações programadas; e

Amortização Programada: no 1º dia útil de cada mês, em 32 parcelas mensais e sucessivas, após quatro meses de carência, vencendo-se a primeira parcela em 1º de novembro de 1998.

Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia possuía saldo devedor das debêntures de R\$ 28.792.000,00, sendo que todas as obrigações para com os debenturistas foram cumpridas regularmente até a presente data.

PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS

A Mercantil do Brasil Leasing é parte em 11 ações judiciais oriundas do curso normal de seus negócios. No âmbito administrativo, não possui nenhuma pendência.

Do total, 10 correspondem a ações decorrentes de retomada do bem por falta de pagamento. Em 31 de dezembro de 2000, os veículos objeto de ações de reintegração de posse somavam, em valores de mercado, aproximadamente R\$ 148 mil. Essas ações encontram-se em diferentes fases processuais.

No âmbito tributário, a Companhia é autora em apenas um mandado de segurança relativo a COFINS. A Companhia está depositando em juízo os valores não recolhidos. Em 31 de dezembro de 2000, os depósitos judiciais somavam R\$ 337 mil. Esse valor também é o único provisionamento judicial da Companhia.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Este capítulo trata das operações comerciais e financeiras que a Companhia possui com o Banco Mercantil do Brasil e com as empresas por ele controladas.

Contrato de Gestão

A Mercantil do Brasil Leasing é parte de um contrato de gestão com o Banco Mercantil do Brasil. Nos termos do contrato, o Banco Mercantil do Brasil deverá prestar à Companhia serviços, tais como: (i) gerir negócios abrangidos pelas operações de crédito e ativos de liquidez imediata; (ii) fornecer estrutura (humana e material) suficiente e adequada à implementação das suas operações e negócios; (iii) proceder à análise de crédito das operações; (iv) implantar negócios e incumbir-se dos procedimentos necessários à liquidação das operações; (v) elaborar e manter sistemas e controles para a gestão da carteira; (vi) gerir a tesouraria e captar recursos; (vii) efetuar o processamento de cobrança e emissão de avisos aos clientes; (viii) atender solicitadamente à clientela da Companhia, sempre que procurada, ministrando adequado treinamento a seus empregados para perfeito domínio das operações da contratante; e (ix) contratar serviços que se fizerem necessários.

Pelos serviços prestados, o Banco Mercantil do Brasil recebe, a título de remuneração mensal, uma importância variável em função (i) do saldo médio das contas representativas de disponibilidades da Companhia, (ii) das aplicações interfinanceiras de liquidez realizadas pela Companhia, (iii) dos títulos e valores mobiliários negociados pela Companhia, (iv) das operações de arrendamento mercantil e (v) do imobilizado de arrendamento, já reduzidas as contas retificadoras, limitada ao percentual de receita da Mercantil do Brasil Leasing. A Companhia pagou ao Banco Mercantil do Brasil, respectivamente, R\$ 2.380 mil e R\$ 2.742 mil no ano de 1999 e de 2000.

O contrato foi firmado em 30 de outubro de 1998, tendo sido prorrogado automaticamente por períodos consecutivos de 12 meses. O contrato pode ser rescindido livremente por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio e expresso, com antecedência de 30 dias.

Debêntures da Segunda Emissão

Atualmente, 530 debêntures da segunda emissão da Companhia estão em carteira de fundos administrados pela Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. Títulos e Valores Mobiliários e outras 2.520 estão na tesouraria do Banco Mercantil do Brasil. Tais debêntures tinham, em 31 de dezembro de 2000, respectivamente, valor de principal e juros incorridos equivalente a R\$ 1.695.528,99 e R\$ 8.061.760,00.

Depósitos Interfinanceiros

A Companhia possui depósitos interfinanceiros no Banco Mercantil do Brasil. O rendimento desses depósitos é equivalente a 100% da taxa paga pelo CDI. Em 31 de dezembro de 2000, o valor desses depósitos era de cerca de R\$ 9 milhões. O Banco Mercantil do Brasil tem como praxe manter seus ativos e passivos estritamente casados, utilizando-se de instrumentos financeiros tais como *swap* e outros disponíveis no mercado financeiro.

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL ÀS DEBÊNTURES

Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos produzidos pelas debêntures é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do IRRF, à alíquota de 20%.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de debenturista, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

Os debenturistas qualificados como pessoas físicas ou pessoas jurídicas isentas terão seus rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declararem sua condição à fonte pagadora.

O IRRF pago por debenturistas qualificados como pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou real é considerado antecipação, gerando o direito à restituição ou compensação do montante retido com o imposto apurado em cada período de apuração.

Os fundos de investimento e entidades de previdência privada fechadas estão sujeitos à incidência do IRRF. Na hipótese de aplicação financeira em debêntures realizada por instituições financeiras, seguradoras, entidades de previdência privada abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Em relação aos debenturistas residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos percebidos pelos residentes no País. Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos auferidos pelos investidores externos cujos recursos adentrarem o País de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000). Nessa hipótese, os rendimentos auferidos por debenturistas estrangeiros estão sujeitos à

incidência do imposto de renda, à alíquota de 15%. Em relação aos investimentos oriundos de países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20%, há incidência do imposto de renda à alíquota de 20%, idêntica à aplicável aos investidores domiciliados no País.

Nas operações com debêntures registradas para negociação no Sistema Nacional de Debêntures – SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto – ANDIMA e operacionalizado pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, a retenção do imposto incidente sobre rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas não financeiras titulares de contas individualizadas deve ser efetuada através do próprio sistema.

Os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas não financeiras que não possuem contas individualizadas do referido sistema devem ser creditados em suas respectivas contas pela Emissora, cabendo às instituições financeiras titulares das referidas contas a retenção do IRRF.

A retenção deve ser efetuada por ocasião do pagamento dos rendimentos aos debenturistas e o recolhimento do IRRF deve ser realizado até o terceiro dia útil da semana subsequente à do referido pagamento.

Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

A remuneração conferida a título de pagamento dos juros aos debenturistas qualificados como pessoas jurídicas constitui receita financeira, estando, portanto, sujeita às contribuições para o PIS/PASEP, à alíquota de 0,65%, e à COFINS, à alíquota de 3%. Sobre os rendimentos auferidos por debenturistas qualificados como pessoas físicas não há incidência dos referidos tributos.

O pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS deve ser efetutado até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de auferimento da receita pelo debenturista.

Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF

A CPMF poderá atingir qualquer debenturista, independentemente de sua qualificação, incidindo sobre as movimentações financeiras realizadas em função da aquisição de debêntures ou posteriores pagamentos realizados aos debenturistas por ocasião da amortização, vencimento ou regate das debêntures.

A subscrição e integralização das debêntures deverá ser efetuada à vista e em moeda nacional. Para tanto, os debenturistas realizarão débito de sua conta corrente de depósito, incidindo CPMF sobre o montante lançado.

Os pagamentos efetuados pela Emissora aos debenturistas poderão ser diretamente creditados em sua conta corrente de depósito ou realizados mediante cheque cruzado e intransferível, que deverá ser depositado na conta corrente de depósito ou na conta de poupança do debenturista. Em qualquer das hipóteses, poderá haver nova incidência da CPMF por ocasião da movimentação ou transmissão dos recursos depositados.

A partir de 17 de julho de 2000, a alíquota da CPMF foi reduzida para 0,3%, estando sua extinção prevista para 16 de julho de 2002. A responsabilidade pela retenção e recolhimento da CPMF devida, como regra geral, é atribuída à instituição que realizar o lançamento a débito na conta corrente do debenturista.

SISTEMA NACIONAL DE DEBÊNTURES

Introdução

As debêntures serão negociadas através do Sistema Nacional de Debêntures – SND. O SND é administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto – ANDIMA e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.

Participantes

São membros do SND, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos múltiplos, sociedades distribuidoras e sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, outras instituições financeiras, pessoas jurídicas não-financeiras, investidores institucionais e companhias emissoras de debêntures.

Dentre os seus participantes podemos destacar 3 (três) figuras: (i) as companhias emissoras; (ii) os chamados “membros do mercado” (“Membro do Mercado” ou “Membros do Mercado”); e (iii) o banco mandatário.

As companhias emissoras têm as seguintes responsabilidades perante o SND: (i) informar ao administrador do sistema (a) o preço unitário de recompra por ocasião do resgate e (b) os valores relativos ao pagamento de prêmios, juros ou outra remuneração ligada às debêntures; (ii) na hipótese de suspensão de algum evento ligado às debêntures, como por exemplo, o pagamento de juros ou de principal, após tal suspensão ser devidamente aprovada pelos órgãos competentes da companhia emissora e pelo agente fiduciário, comunicar, com pelo menos um dia de antecedência, ao administrador do sistema a suspensão do evento; e (iii) comunicar ao superintendente-geral do sistema qualquer informação de que tenha conhecimento e que possa de alguma maneira afetar direta ou indiretamente a negociação de suas debêntures.

Caso a companhia emissora (i) tenha sua falência decretada; (ii) não realize o pagamento do valor de principal das debêntures (ressalvada a hipótese de comunicação prévia ao administrador do sistema indicada acima); ou (iii) não pague os valores devidos ao SND, em função da utilização do sistema no prazo previsto, as debêntures de sua emissão serão bloqueadas e deverão ser retiradas do sistema.

São considerados Membros do Mercado os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos múltiplos, as sociedades distribuidoras e as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, autorizados pela CVM e pelo BCB, a operarem no mercado de capitais.

Podem atuar, como banco mandatário, os bancos comerciais e os múltiplos. Ao banco mandatário cabe operacionalizar o exercício dos direitos relativos às debêntures, cabíveis aos debenturistas. Dentre as responsabilidades do banco mandatário temos: (i) atuar como liquidante do emissor; (ii) verificar a quantidade, série e emissão das debêntures registradas no sistema, por ocasião da entrada e saída delas no sistema; (iii) conferir os registros no sistema de debêntures que não serão repactuados; (iv) efetuar, nos termos da escritura de emissão das debêntures, a conversão das debêntures em ações, se for o caso; (v) por ocasião do resgate parcial de debêntures, indicar aquelas que foram sorteadas, bem como o preço de resgate; e (vi) verificar o pagamento dos juros registrados no sistema.

Propriedade Fiduciária

Para que as debêntures entrem no sistema, elas são fiduciariamente transferidas à CETIP. A propriedade fiduciária consiste na transmissão da propriedade por uma das partes, o fiduciante, a outrem, o proprietário fiduciário. O primeiro aliena determinado bem ao último que, para todos os fins legais, adquire a propriedade do bem alienado. O proprietário fiduciário, por sua vez, se obriga perante o fiduciante, e a seus sucessores, a observar, no exercício do direito de propriedade, certas limitações e a até mesmo a alienar o bem ao fiduciante ou a seus sucessores.

A transferência da propriedade, em caráter fiduciário, à CETIP permite a livre negociação das debêntures no sistema, uma vez que, a despeito das várias negociações de que uma debênture pode ser objeto, a sua propriedade não muda, permanecendo com a CETIP. À medida que a debênture é negociada, são alterados os registros nas contas do SND, como veremos abaixo, o que permite que a titularidade das debêntures seja transferida.

Na qualidade de proprietária fiduciária, a CETIP se obriga a se valer do seu direito de propriedade somente com fins de permitir que o debenturista negocie seu título e exerça seus direitos sob as debêntures. Outra limitação a qual a CETIP se sujeita diz respeito aos rendimentos auferidos sob as debêntures, os quais são automaticamente transferidos aos debenturistas, sendo a CETIP, dessa forma, apenas uma “ponte” entre a emissora e estes últimos.

Registro das Debêntures e Titularidade dos Debenturistas

Podemos distinguir as contas existentes no SND em dois grupos: (i) contas de participantes e (ii) contas de clientes de Membros do Mercado. Cada Membro do Mercado terá uma destas últimas contas, nos quais serão lançadas todas as operações de todos os seus clientes. Nas contas de cliente do Membro do Mercado, devem ser feitos o depósito/retirada de debêntures, como também a liquidação financeira, relativa aos créditos representados pelas debêntures, ou seja, aí serão lançados os créditos e débitos relacionados (a) às operações de negociação das debêntures; (b) ao resgate, juros, atualização monetária ou quaisquer outros direitos relativos às debêntures; (c) ao desconto de imposto de renda na fonte, de responsabilidade do Membro do Mercado; (d) aos encargos devidos, em função da participação no sistema ou do exercício de direitos.

A diferença básica, entre as contas de participantes e as contas de clientes de Membros do Mercado, está no fato de que estas últimas têm no SND apenas um registro sintético onde, sem a identificação do debenturista, são lançadas as operações de depósitos/retiradas de debêntures, ou conversão destas em ações, se for o caso. Isso não significa, entretanto que não exista um registro analítico sobre tais contas. Tal registro existe, mas não é de responsabilidade do SND, ficando a cargo do Membro do Mercado do qual o debenturista é cliente.

A titularidade das debêntures é presumida de duas maneiras: (i) quando o titular é participante do sistema, como, por exemplo, um investidor institucional, pelo crédito efetuado na sua posição própria de títulos e pelos documentos que originaram tal crédito; ou (ii) quando o titular é cliente de um Membro do Mercado, e, portanto, não participa diretamente do sistema, pelas notas de compra que lhe foram fornecidas pelo Membro do Mercado do qual é cliente.

Debêntures e Operações do Sistema

Ao SND, cabe atualizar automaticamente, de acordo com os prazos e condições das debêntures ali registradas, todos e quaisquer valores atribuídos às debêntures, quer sejam eles provenientes de juros, atualização monetária ou ainda de outra forma prevista de rendimento. Também automaticamente, antes do vencimento de qualquer obrigação relativa às debêntures, será expedida pelo sistema, notificação à companhia emissora e/ou a seus representantes comunicando o valor total por aquela devido. O resgate antecipado das debêntures não é automático, devendo a companhia emissora solicitar tal resgate à CETIP.

A ANDIMA e a CETIP não têm qualquer responsabilidade pelo não pagamento por parte da companhia emissora dos valores devidos sob as debêntures, informando os valores que lhe seriam devidos. Quaisquer pagamentos que a companhia emissora venha a efetuar aos debenturistas a título de reparação pelos danos causados, em função do atraso, só poderão ser efetuados através do sistema caso atendam a todos os debenturistas, de forma equânime. Isso que aquele que venha adquirir a debênture no futuro saiba as suas condições atuais, como por exemplo acordo efetuado pela emissora e os debenturistas quanto à prorrogação dos juros. A transferência das debêntures, na pendência de qualquer pagamento, transfere também ao comprador o direito ao recebimento dos valores em atraso.

Uma vez registradas no sistema, todas as operações relativas às debêntures devem ser realizadas através do SND, o que não impede, entretanto, que a companhia emissora retire as debêntures de sua emissão do SND, hipótese que só seria realizada com a aprovação da Assembléia de Debenturistas. Depois de aprovada a retirada das debêntures do SND, estas serão entregues aos seus respectivos titulares. Tal entrega se dá mediante ao registro das debêntures, em livro de registro das debêntures nominativas.

O SND registrará, entre outros, os seguintes negócios relativos às debêntures: (i) venda definitiva; (ii) venda com recompra ou revenda com ou sem preço unitário fixado; (iii) antecipação de recompra ou revenda; (iv) caução das debêntures.

Liquidação Financeira

Nas contas mantidas no SND, deve ser realizada, basicamente, a liquidação financeira das debêntures, ou seja, aí serão lançados os créditos e débitos relativos (i) às operações de negociação das debêntures; (ii) ao resgate, juros, atualização monetária ou a quaisquer outros direitos relativos às debêntures; e (iii) a desconto de imposto de renda na fonte.

A liquidação financeira das debêntures, quer seja em função de operações ligadas à negociação das mesmas como compra e venda, ou de juros, atualização monetária ou qualquer outro direito ligado às mesmas, só se dará mediante ordem do responsável pela liquidação ao banco mandatário, responsável pela centralização de todas as ordens de liquidação ligadas às debêntures e pela liquidação destas no sistema.

O banco mandatário, após o recebimento de todas as ordens de liquidação, as encaminha para os bancos em que os debenturistas mantêm contas de depósito à vista, a fim de que as ordens sejam liquidadas. Caso tais ordens não sejam aceitas, em função, por exemplo, de insuficiência de saldo em conta, a operação é automaticamente cancelada. As operações também são automaticamente canceladas, caso o emitente da ordem de liquidação sofra processo de falência ou de intervenção ou liquidação extrajudicial.

A não liquidação da operação, por insuficiência de recursos na conta de depósito à vista daquele que emitiu a ordem ou pela decretação de sua falência ou intervenção ou ainda liquidação extrajudicial, não responsabiliza, de forma alguma, a ANDIMA, a CETIP, ou o banco mandatário pela liquidação financeira da mesma.

Após o encerramento das atividades diárias do sistema cada participante que realizou qualquer negócio ou que tenha direito, em função dos títulos depositados, a algum recebimento no dia, receberá o chamado “Documento Consolidado de Operações”, que conterá todas as características das suas operações e/ou direitos a receber e, que é o único documento comprobatório de suas operações no sistema.

ANEXO I DA INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80

MERCANTIL DO BRASIL LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

COMPANHIA ABERTA

C.N.P.J. nº 26.386.169/0001-15

Sede: Rua Rio de Janeiro, nº 654, 9º andar - CEP 30160-912

Belo Horizonte – Minas Gerais

Emissão pública, de 10.000 Debêntures, nominativas, não conversíveis em ações, da terceira emissão da Mercantil do Brasil Leasing, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, em 1º de janeiro de 2001 (“Data da Emissão”), perfazendo o valor total de R\$ 100.000.000,00, na Data de Emissão, da espécie subordinada, com garantia adicional fidejussória, com prazo de vencimento de 36 meses, contados da Data de Emissão, vencendo em 1º de janeiro de 2004, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2000 e re-ratificada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de janeiro de 2001, cujas atas foram publicadas, respectivamente, em 28 de dezembro de 2000 e 25 de janeiro de 2001, na Gazeta Mercantil, edição nacional, no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, denominado “Minas Gerais”, e no jornal “Diário do Comércio”. A oferta foi aprovada e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2001/006, em 22.02.2001.

As debêntures desta emissão possuem código ISIN nº BRMCBRDBS034

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.”

~~MERCANTIL DO BRASIL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL EMISSORA~~

~~BB BANCO DE INVESTIMENTO~~

~~Elair Cogliatti Superintendente Executivo~~

~~Márcio Hamilton Ferreira Gerente Executivo~~

~~COORDENADOR LÍDER~~

1 - Composição do Capital Social

A tabela a seguir demonstra a composição do capital social da Emissora em 11 de dezembro de 2000, data da assembléia geral extraordinária (re-ratificada em 12 de janeiro de 2001) que deliberou sobre a emissão das Debêntures:

ESPÉCIE *	SUBSCRITO		INTEGRALIZADO	
	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
Ordinárias	321.171.701	20.738.071,17	321.171.701	20.738.071,17
Preferenciais	--	--	--	--
TOTAL	321.171.701	20.738.071,17	321.171.701	20.738.071,17

* Ações sem valor nominal.

2 - Características Básicas da Emissão

A tabela a seguir traz um resumo de informações básicas referentes à presente emissão:

DEBÊNTURES	QUANTIDADE	VALOR NOMINAL UNITÁRIO (R\$)	MONTANTE (R\$)
<u>Série Única</u>	10.000	10.000	100.000.000,00
	<i>Custo Máximo da Distribuição</i>		1.500.000,00
	Taxa de Registro CVM (*)		82.870,00
	Montante Líquido para a Companhia		98.417.130,00

* 0,30% do total da emissão, limitado à 82.870,00.

3 - Demonstrativo do Custo da Distribuição

Custos Previstos no Contrato de Distribuição

O quadro a seguir demonstra os custos previstos no Contrato de Distribuição:

CUSTOS	MONTANTE EM R\$	% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DA EMISSÃO
COORDENAÇÃO	R\$ 500.000,00	0,5%
GARANTIA FIRME	R\$ 500.000,00	0,5%
COLOCAÇÃO	R\$ 500.000,00	0,5%
TAXA DE REGISTRO	R\$ 82.870,00	0,083%
TOTAL	R\$ 1.582.870,00	1,583%

Composição do Custo de Distribuição

A remuneração devida pela Emissora aos Coordenadores pela prestação de serviços contratados será paga na forma abaixo no ato da subscrição e integralização:

- a) comissão de coordenação: pelos serviços de coordenação da operação, que consistirão no registro da emissão junto à CVM, análise econômico-financeira e assessoria, inclusive jurídica, em assuntos relacionados ao mercado de capitais, uma comissão de coordenação de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculada sobre o valor total da emissão na data da subscrição e integralização;
- b) comissão de garantia firme: pela garantia prestada, uma comissão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculada sobre o valor total, das debêntures objeto da garantia prestada, na data da subscrição e integralização; e
- c) comissão de colocação: como remuneração pelos serviços de colocação, comissão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculada sobre o valor total das debêntures efetivamente colocadas e/ou subscritas, na data da subscrição e integralização.

Custo Unitário do Lançamento

A seguinte tabela apresenta o custo unitário do lançamento das debêntures objeto desta emissão:

Nº DE DEBÊNTURES	CUSTO DO LANÇAMENTO (R\$)	CUSTO POR DEBÊNTURE (R\$)
10.000	1.582.870,00	158,29

4 - Condições e Prazo de Subscrição e Integralização

4.1 - Preço, Forma de Subscrição e Integralização

As debêntures desta emissão poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública. As debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal, acrescido dos juros remuneratórios a que fizerem jus, calculados desde a Data de Emissão até a data de integralização. A integralização será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. As debêntures subscritas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas.

4.2 - Local de Pagamento

Os pagamentos referentes às amortizações do valor nominal e rendimentos a que fizerem *jus* as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, ou por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou, em último caso, na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema.

4.3 - Distribuição Junto ao Público

Após o deferimento do Registro de Emissão pela CVM, a colocação pública das Debêntures deverá ser realizada no prazo de até 180 dias, exceto as debêntures objeto de garantia firme que deverão ser subscritas até 2 dias úteis após da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição.

5 - Contrato de Distribuição de Debêntures

5.1 - Coordenador Líder

BB Banco de Investimento S.A.

5.2 – Coordenador Contratado

Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – Títulos e Valores Mobiliários (“Mercantil do Brasil DTVM”)

5.3 - Colocação

Observadas as condições previstas no Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Mercantil do Brasil Leasing (“Escritura de Emissão”) e concedido o registro de Emissão pela CVM, os Coordenadores farão a colocação, sob regime de melhores esforços, de até 2.000 debêntures e, sob o regime de garantia firme, de 8.000 debêntures, todas não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 100.000.000,00, na Data de Emissão.

Na hipótese de adesão de outras instituições financeiras aos termos do Contrato de Distribuição, firmado entre o Coordenador e a Emissora, o Coordenador fica autorizado a ampliar o montante de garantia firme prestada de R\$ 50.000.000,00 para até R\$ 100.000.000,00, mediante simples aviso à Emissora.

5.4 - Regime de Colocação

A colocação, prevista no contrato, será realizada de acordo com as seguintes condições:

- a) a colocação e/ou subscrição das debêntures terá início imediatamente após a data da concessão do registro de distribuição pela CVM, através da adoção, pelo Coordenador, das providências necessárias para tal fim, devendo, especificamente, mandar publicar em, pelo menos, 2 úteis dias consecutivos, no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da referida concessão, os anúncios de início de distribuição;
- b) o prazo máximo para a colocação de debêntures no mercado de balcão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da concessão do registro de distribuição pela CVM;
- c) a colocação pública das Debêntures será efetuada adotando-se o procedimento diferenciado, conforme artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos Coordenadores, sem reservas antecipadas e a fixação de lotes máximos ou mínimos; e
- d) sem prejuízo das obrigações assumidas pelo Coordenador para a colocação das debêntures, este assume a obrigação, em caráter irrevogável e irretroatável, de, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição, subscrever e integralizar, na forma estabelecida na Escritura de Emissão, as debêntures, sob o regime de garantia firme, de emissão da Companhia, que não tenham sido até aquela data colocadas, dentro do procedimento de distribuição aqui previsto e até o limite definido na tabela abaixo.

COORDENADORES	DEBÊNTURES SOB GARANTIA FIRME
BB Banco de Investimento S.A.	5.000
Mercantil do Brasil DTVM	3.000
Total	8.000

6 - Das Condições Gerais da Emissão das Debêntures

Deliberação

A emissão foi deliberada em assembléia geral extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2000 e re-ratificada em assembléia geral extraordinária realizada de 12 de janeiro de 2001.

Número de Ordem da Emissão e Série

As Debêntures da presente Emissão representam a 3ª emissão da Mercantil do Brasil Leasing, em série única.

Volume Total da Emissão

O volume total da emissão será de R\$ 100.000.000, na Data de Emissão.

Data da Emissão

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 1º de janeiro de 2001 (“Data de Emissão”).

Valor Nominal Unitário

As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, na Data de Emissão.

Quantidade de Títulos

A emissão será constituída de 10.000 Debêntures.

Prazo e Data de Vencimento

As Debêntures terão prazo de 36 meses, com vencimento em 1º de janeiro de 2004.

Forma e Conversibilidade

As Debêntures serão de forma nominativas, não endossáveis, não conversíveis em ações. A Emissora somente emitirá certificados de debêntures aos debenturistas mediante solicitação, por escrito, os quais serão entregues até o prazo máximo de quinze dias contados a partir da data da solicitação. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora.

Espécie

As debêntures serão da espécie subordinada, preferindo apenas aos acionistas em caso de liquidação da Emissora.

Garantia Adicional Fidejussória

As debêntures da presente emissão terão garantia fidejussória, representada por fiança prestada pelos senhores: Milton de Araújo, Marco Antônio Andrade de Araújo, Renato Augusto de Araújo, Milton Loureiro, Flávio Batista de Noronha Guarani e Virgílio Horácio de Paiva Abreu, todos acionistas controladores do Banco Mercantil do Brasil, contando, inclusive, com a outorga uxória prestada por seus respectivos cônjuges. Os intervenientes garantidores obrigam-se, solidariamente, como fiadores e principais pagadores das debêntures desta emissão, de forma irrevogável e irretroatável, com renúncia expressa ao benefício de ordem e outros benefícios previstos nos artigos 1.491, 1.493, 1.498, 1.499, 1.500, 1.502, 1.503 e 1.504 do Código Civil, bem como nos artigos 261 e 262 do Código Comercial e artigo 595 do Código de Processo Civil, pelo pagamento, na data de seu vencimento, do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido de remuneração e encargos moratórios contratados, se houver, inclusive decorrentes de eventuais demandas judiciais, bem assim na liquidação de todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Emissora, nos termos desta Emissão.

Remuneração

Às Debêntures desta emissão será conferida remuneração com base em taxa de juros referenciados na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia – “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP, doravante denominada “Taxa DI”. A remuneração será de 106% (cento e seis por cento) da referida Taxa DI calculada a partir da Data de Emissão, com periodicidade de pagamento mensal, sendo o primeiro pagamento efetuado em 1º de agosto de 2001, observado o disposto nos itens seguintes:

- i) *Período de Vigência da Remuneração* é o período compreendido entre a Data de Emissão até a data de vencimento das Debêntures, ou seja, de 1º de janeiro de 2001 até 1º de janeiro de 2004, intervalo de tempo durante o qual permanecerão inalteradas as condições de remuneração definidas na Escritura de Emissão;

- ii) *Período de Capitalização* é o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do último vencimento da Remuneração, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de vencimento da Remuneração. Cada “Período de Capitalização” sucede o anterior sem solução de continuidade;
- iii) *Sub-período de Capitalização* é o intervalo de tempo contido em cada Período de Capitalização, possuindo duração idêntica ao prazo definido para a Taxa DI apurada. Assim: o primeiro Sub-período de Capitalização terá início na Data de Emissão das Debêntures e término no prazo definido para a Taxa DI apurada; o Sub-período de Capitalização seguinte terá início na data de vencimento do Sub-período de Capitalização anterior e encerramento no prazo definido para a Taxa DI apurada, e assim sucessivamente até cobrir todo o Período de Capitalização; e
- iv) as taxas serão calculadas de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis, incidentes sobre o saldo do valor nominal não amortizado das Debêntures desde a Data da Emissão, ou data de vencimento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do seu efetivo vencimento.

Fórmula de Cálculo da Remuneração

A Remuneração das Debêntures será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [(f_1 \times f_2 \times f_3 \times \dots \times f_j) - 1], \quad \text{onde:}$$

JR: valor da Remuneração a ser paga no final de cada Período de Capitalização;

VN: valor nominal unitário da Debênture na data de emissão ou saldo do valor nominal não amortizado na data de vencimento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso;

$(f_1 \times f_2 \times f_3 \times \dots \times f_j)$ = fator de variação acumulado no Período de Capitalização da Remuneração, calculado conforme abaixo;

Os termos $f_1, f_2, f_3, \dots, f_j$ serão obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$f_j: \{[(1 + \text{Taxa DI}_j)^{d_j/252} - 1] \times P_{DI}\} + 1, \quad \text{onde:}$$

100

f_j : fator da Taxa DI, referente ao “Sub-período de Capitalização j”;
Taxa DI_j : Taxa DI, referente ao “Sub-período de Capitalização j”,
expresso na forma percentual;

d_j : número de dias úteis contidos no “Sub-período de Capitalização j”,
idêntico ao prazo definido para a Taxa DI_j apurada;

P_{DI} : 106% (cento e seis por cento);

A aplicação da Taxa DI incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de aditamento à Escritura de Emissão.

A Remuneração correspondente aos Períodos de Capitalização será devida e paga mensalmente, sendo os pagamentos efetuados a partir de 1º de agosto de 2001, inclusive, e os demais no primeiro dia de cada mês subsequente até 1º de janeiro de 2004, data de vencimento das Debêntures.

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizado na forma de cálculo da remuneração, o fator “ f_j ”, obtido com a utilização da última Taxa DI conhecida na data de encerramento do último Sub-período de Capitalização, , até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto pelos debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Sub-período de Capitalização.

Na ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI relativa à data de encerramento do último Sub-período de Capitalização, por prazo superior a 30 dias após esta data, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal, o Agente Fiduciário deverá convocar assembléia geral de debenturistas para definição, de comum acordo com a Emissora, do parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão será utilizado o fator “ f_j ” obtido com a utilização da última Taxa DI conhecida na data de encerramento do último Sub-período de Capitalização até a data da deliberação da Assembléia Geral de Debenturistas.

Repactuação

As Debêntures da presente emissão não sofrerão repactuação.

Amortização Programada

O valor nominal das Debêntures será amortizado em 30 parcelas mensais e sucessivas, sendo as primeiras vinte e nove parcelas no valor de R\$ 333,33 cada, e a trigésima e última parcela no valor de R\$ 333,43, ocorrendo a primeira amortização em 1º de agosto de 2001 e as demais no primeiro dia dos meses subsequentes, útil ou não.

Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, o débito em atraso ficará sujeito a multa convencional, irredutível e não compensatória de 2%, além da remuneração estabelecida na Escritura de Emissão, acrescida de 1% ao mês, a título de juros moratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a data do inadimplemento até a data de seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Decadência dos Direitos de Acréscimo

O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela mesma, não dará direito àquele ao recebimento de juros remuneratórios ou moratórios relativos ao atraso, do não comparecimento do debenturista, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Resgate Antecipado

Na hipótese de alteração estatutária que represente modificação substancial do objeto social e reorganização societária que venha a culminar na incorporação, fusão ou cisão da Emissora, fica assegurado aos debenturistas, durante o período de 6 meses, a contar da data da publicação da primeira ata da assembléia geral de acionistas, relativa às eventuais operações descritas, o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 231 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, pelo valor nominal das debêntures, deduzidas a amortizações até a data, acrescido da remuneração devida.

Resgate Antecipado Facultativo

A Emissora poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação no mercado mediante o pagamento do respectivo saldo do valor nominal e juros remuneratórios, não amortizados, devidos na data do resgate, devendo publicar aviso prévio aos debenturistas, com antecedência mínima de 15 dias da data do resgate. O resgate poderá ser total ou parcial e, nesta última hipótese, realizado mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário. As debêntures que vierem a ser resgatadas serão obrigatoriamente canceladas.

Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes na Escritura, e exigir da Emissora e dos Intervenientes Garantidores o imediato pagamento do valor nominal das Debêntures, acrescido da remuneração aplicável até a data do efetivo pagamento, e de encargos moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- i) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora;
- ii) pedido de concordata formulado pela Emissora;
- iii) liquidação ou decretação de falência da Emissora;
- iv) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 dias contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- v) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes desta emissão;
- vi) em caso de cisão, incorporação ou mudança de controle acionário da Emissora; e
- vii) caso ocorra qualquer das hipóteses acima mencionadas com o Banco Mercantil do Brasil, acionista controlador da Emissora.

Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures em circulação por preço não superior ao saldo do valor nominal não amortizado, acrescidos de juros remuneratórios, observado o disposto no item “Remuneração” acima e no parágrafo 2º do artigo 55, da Lei 6.404/76. As debêntures, objeto deste procedimento, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos monetários nos valores a serem pagos, os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, quando o vencimento da mesma coincidir com dia em que não haja expediente bancário na cidade de Belo Horizonte, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

Local de Pagamento

Os pagamentos referentes ao valor nominal unitário e aos rendimentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados por meio da CETIP, por instituição financeira contratada pela Emissora para esse fim ou na sede da Emissora, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema.

Publicidade

Exceto os “Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição”, que serão publicados somente no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, todos os demais atos e decisões decorrentes desta emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos debenturistas serão publicados no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, e nos jornais de publicação legal da Companhia, assim entendidos: no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais, denominado “Minas Gerais”, e no jornal “Diário do Comércio”, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei 6.404/76, observados os prazos legais e aqueles estabelecidos na Escritura de Emissão, devendo a Emissora avisar, tempestivamente, o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.

Atendimento aos debenturistas

O atendimento aos debenturistas da 3ª (terceira) emissão será efetuado utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP - Central de Custódia e

Liquidação Financeira de Títulos - ou, na hipótese do debenturista não estar vinculado àquele sistema, no Departamento de Acionistas da empresa emissora situado na Rua Rio de Janeiro, 654 – 6º andar – Centro, Belo Horizonte (MG).

7 - Procedimento da Distribuição

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP. Durante a fase de distribuição pública das debêntures será adotado o procedimento diferenciado, referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, não sendo utilizada na oferta a sistemática de reserva antecipada, inexistindo lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente os clientes dos coordenadores que desejarem efetuar investimentos na Emissora. .

Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no Sistema Nacional de Debêntures – SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA e operacionalizado pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos.

8 - Destinação dos Recursos

Os recursos obtidos com a emissão das debêntures serão utilizados, principalmente, para operações de arrendamento mercantil de veículos, leves e pesados, bem como para outros bens, tais como equipamentos de informática e máquinas.

A presente emissão, no valor de R\$ 100 milhões, possibilitará a expansão dos negócios no segmento de veículos, além de permitir significativo alongamento nos prazos dos planos oferecidos aos clientes. A consequência será o aumento na produção de operações de arrendamento e do resultado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2000, os saldos, a valor presente, dos contratos de arrendamento e de recursos de debêntures totalizavam, respectivamente, R\$45,6 milhões e R\$28,7 milhões, indicando a necessidade de novos aportes de recursos, em prazos compatíveis com o das operações ativas.

O impacto contábil inicial da entrada dos recursos das debêntures será nas contas “recursos de debêntures” (passivo) e “aplicações financeiras” (ativo). Posteriormente, com o ingresso previsto de novas operações de arrendamento, bem como, a amortização de parcelas das debêntures, resultará no equilíbrio entre o saldo dos recursos de debêntures e das operações de arrendamento (em relação a volumes e prazos).

Maiores detalhes sobre as projeções de fluxo da caixa da Companhia podem ser vistos no capítulo “Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira”.

De acordo com o contrato de garantia firme e melhores esforços de subscrição pública de Debêntures da 3ª emissão, os Coordenadores se comprometeram a colocar 8.000 debêntures sob regime de garantia firme e 2.000 debêntures sob regime de melhores esforços. Caso, no prazo de distribuição pública, o Coordenador não coloque todas as debêntures objeto de regime de melhores esforços, ele não será obrigado a subscrever o saldo não colocado. Nessa hipótese, não haverá prejuízo para a Emissora nem para os debenturistas, pois a única consequência da não colocação da totalidade das debêntures será o menor crescimento do número de operações de arrendamento da Emissora.

9 – Informações Complementares

Relacionamento entre os Coordenadores e a Emissora

Não há nenhuma operação comercial praticada entre a Emissora e o Coordenador líder dessa emissão o BB Banco de Investimentos S.A..

A Emissora e a Mercantil do Brasil DTVM são controladas pelo mesmo acionista, a saber, o Banco Mercantil do Brasil.

Banco Mandatário

Banco do Brasil S.A., instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, no edifício Sede 3, SBS, Quadra 4, bloco C, 24º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91.

Agente Fiduciário

Pavarini Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Sr. Carlos Alberto Bacha / Roberta Coelho

Endereço: Rua Sete de Setembro, 99 – 16º andar

Rio de Janeiro – RJ; CEP 20050-005

Fone: (21) 507-1949 - Fax (21) 507-1773

e-mail: pavarini@pavarini.com.br

Informações Complementares

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a presente Emissão, bem como exemplares deste prospecto de emissão, poderão ser obtidos junto ao Banco do Brasil S.A., com endereço à Rua Senador Dantas, nº 105, 26º andar, Centro e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com endereço na Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20159-900.

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O presente capítulo foi elaborado em atendimento ao artigo 10, parágrafo 1º, letra “d” da Instrução CVM 13/80, combinado com o artigo 37 da mesma Instrução. O artigo 10 acima mencionado determina que o estudo de viabilidade econômico-financeira seja apresentado em caso de emissão que represente parcela substancial de recursos em relação ao patrimônio líquido da Emissora. Em 31 de dezembro de 2000, o patrimônio líquido da Mercantil do Brasil Leasing era de R\$ 25,8 milhões, sendo a presente emissão de R\$ 100 milhões.

O presente estudo contém as informações solicitadas no inciso VIII do artigo 10 da Instrução CVM 13/80, a saber: (i) análise da demanda dos produtos, (ii) suprimento, ou seja, descrição dos principais fornecedores e (iii) projeção de resultados e fluxo de caixa da Companhia.

Análise da Demanda

Os principais bens arrendados pela Companhia são veículos leves e pesados, que representavam 85% do total da sua carteira em 31 de dezembro de 2000. Também possui em carteira outros bens, tais como equipamentos de informática, máquinas e um imóvel, que são arrendados somente em situações específicas. Segue abaixo uma breve descrição do mercado de atuação da Companhia.

Veículos Leves

Veículos leves são automóveis de passeio e utilitários. Nesse segmento, 30% da carteira da Companhia era relativa a veículos semi-novos (com aproximadamente dois anos de uso) em 31 de dezembro de 2000. Os outros 70% eram veículos novos, cujo arrendamento é contratado em lojas de automóveis e revendas de veículos novos e não nas concessionárias de veículos, uma vez que estas, normalmente, utilizam os bancos e sociedades de arrendamento mercantil das próprias montadoras de veículos.

Esse segmento apresentou forte crescimento na carteira da Companhia nos últimos anos, que ocorreu como parte da estratégia de aumentar o número de contratos e reduzir o valor médio por contrato. Em 31 de dezembro de 2000, a Mercantil do Brasil Leasing possuía 2.100 operações contratadas com veículos leves, cujos contratos tinham valor médio de R\$ 8 mil.

De uma forma geral, o mercado de arrendamento mercantil brasileiro apresentou uma grande evolução no período compreendido entre os anos de 1997 e 1998. Esse fenômeno é explicado pelo aumento da alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito – IOC incidente sobre operações de crédito direto ao consumidor (“CDC”), que levou os consumidores a optarem pelo arrendamento mercantil. Com o advento das crises asiática e russa, o Governo Federal subiu expressivamente a taxa de juros da economia e, em janeiro de 1999, permitiu que a cotação do dólar flutuasse livremente frente ao Real. Tais fatores macroeconômicos ocasionaram uma restrição ao crédito e inadimplência dos arrendatários, cujos contratos eram atrelados à variação cambial, diminuindo as operações de arrendamento de forma geral. (veja capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing”)

Veículos Pesados

Veículos pesados são ônibus e caminhões. Nesse segmento 52% e 48% dos bens arrendados eram veículos novos e usados, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2000, a Mercantil do Brasil Leasing possuía 594 contratos e o valor médio do contrato era de R\$ 36 mil (valor presente).

Esse segmento também cresceu nos últimos anos. Em 1997, a Companhia possuía 200 contratos nesse segmento, que acumulavam R\$ 8,576 milhões. Tais valores aumentaram anualmente, somando um total de R\$ 21,25 milhões, em 31 de dezembro de 2000 (veja capítulo “Atividades da Mercantil do Brasil Leasing”).

Suprimento

Em função de sua atividade, a Mercantil do Brasil Leasing possui dois tipos de fornecedores: (i) de capital que dão lastro para as operações de arrendamento mercantil e (ii) de bens, principalmente veículos, que são adquiridos e arrendados para o cliente.

Fornecedores de Capital

As fontes de recursos que lastreiam as operações de arrendamento mercantil da Mercantil do Brasil Leasing são, principalmente, debêntures para subscrição pública. Atualmente, debêntures da segunda emissão estão em circulação no mercado (veja o capítulo “Valores Mobiliários – Debêntures”).

Fornecedores de Bens

Os principais fornecedores de veículos leves novos e semi-novos são as lojas de revendas. Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia possuía relacionamento com, aproximadamente, 100 revendedores de veículos novos e semi-novos.

Com relação aos veículos pesados, os principais fornecedores são as concessionárias de veículos das regiões onde a Mercantil do Brasil Leasing atua. Em 31 de dezembro de 2000, o número de fornecedores de veículos pesados era de 23 concessionárias e de 20 revendas de veículos semi-novos.

Projeção de Resultados e Fluxo de Caixa da Companhia

As projeções abaixo demonstram uma possível expectativa da Companhia de retorno da utilização dos recursos das debêntures. Essas projeções foram baseadas em premissas da própria Emissora, não havendo garantia de que as premissas estão corretas nem que as projeções são acertadas. Portanto, o potencial investidor não deve tomar tais informações como garantia de retorno e pagamento das debêntures. As projeções abaixo são fortemente influenciadas por diversos fatores macroeconômicos, tais como inflação, medidas governamentais, crises do mercado de crédito, automotivo, etc. O potencial investidor deve tomar sua decisão de investimento nas debêntures baseado em suas próprias premissas, expectativas e projeções.

Considerações Gerais

Seguem abaixo as premissas utilizadas pela Companhia:

- i) as rendas de arrendamento mercantil estão divididas em duas partes: (a) carteira real e (b) carteira projetada, considerando alocação mensal de R\$ 6 milhões a partir de janeiro de 2001, taxa mensal de 2,0% e prazo de contrato de 36 meses;
- ii) a receita de superveniência de depreciação ocorre considerando que a empresa opera com valor residual garantido (VRG) ideal;
- iii) o índice de inadimplência considerado foi de 3% da carteira (média do segundo semestre de 2000);
- iv) considerou-se que os recursos não alocados em arrendamento estariam sendo remunerados a 106% da taxa paga pelo CDI;

- v) a taxa paga pelo CDI considerada foi de 1,23%;
- vi) as despesas de captação contemplam a segunda emissão de debêntures (até junho de 2001) e a terceira emissão (até janeiro de 2004);
- vii) os gastos com colocação da terceira emissão de debêntures (R\$2.160.000,00) foram diferidos por 36 meses (duração do título);
- viii) as despesas de arrendamento contemplam a depreciação dos bens arrendados até dezembro de 2000, bem como a depreciação da carteira projetada (utilizou-se média de 42 cotas de depreciação);
- ix) despesas tributárias: (a) CPMF (alíquota de 0,38%); (b) PIS (alíquota de 0,75%); (c) COFINS (alíquota de 3,0%); (d) ISS (alíquota de 0,5%); (e) IRPJ (alíquota de 25%) e (f) CSSL (alíquota de 9%);
- x) na provisão para créditos de liquidação duvidosa utilizaram-se critérios da Resolução CMN nº 2682/99.
- xi) considerou-se o pagamento de dividendos/juros sobre capital próprio semestrais, garantindo 25% aos acionistas; e
- xii) à partir de agosto de 2001 iniciar-se-ão as amortizações da terceira emissão de debêntures.

As planilhas abaixo demonstram as projeções de resultado e fluxo de caixa da Companhia, com base nas premissas acima colocadas e suas expectativas de mercado.



LEASING S.A.
ARRENDAMENTO MERCANTIL

Emissora

MERCANTIL DO BRASIL LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Rua Rio de Janeiro, 654, 9º andar
Belo Horizonte - MG

Coordenador Líder

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Senador Dantas, 105, 26º andar
Rio de Janeiro - RJ

Coordenador Contratado

MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Rio de Janeiro, 654, 6º andar
Belo Horizonte - MG

Agente Fiduciário

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99, 16º andar
Rio de Janeiro - RJ

Banco Mandatário

BANCO DO BRASIL S.A.
Edifício Sede 3, SBS, Quadra 4, bloco C, 24º andar
Brasília - DF

Consultor Jurídico

LEVY & SALOMÃO - ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.601, 5º andar
São Paulo - SP



(11) 259-3000